



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº226

Caderno 1/3

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**, Procurador Geral do Estado, matrícula nº103472.1.1, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 07 e 08 de novembro de 2016, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará à reunião no Supremo Tribunal Federal - STF, atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.191,63 (hum mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de novembro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº651/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde-SESA, conforme Processo nº7477889/2016 e Ofício GABSEC Nº12599/2016, de 14 de novembro de 2016, a Senhora **MARILENE WAGNER**, para, na qualidade de colaboradora eventual, ministrar palestra no Seminário de Modelos de Gestão nas Redes de Atenção à Saúde, que se realizará em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Campinas-SP/Fortaleza-CE/Campinas-SP, no período de 24 a 27 de novembro do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº214, de 14 de novembro de 2016, que publicou a portaria nº631/2016. **Onde se lê:**

NOME/MATRÍCULA	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTALRS
Maria Daciane Lycarião Barreto	Orientador de Célula	300091.1-8	09 a 11/11/16	Tianguá - CE	2 (duas) diárias e meia	2 (duas) diárias e meia
Sulaneide Bastos de Souza	Assessor Técnico	300114.1-4	09 a 11/11/16	Tianguá - CE	2 (duas) diárias e meia	2 (duas) diárias e meia

Leia-se:

NOME/MATRÍCULA	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTALRS
Maria Daciane Lycarião Barreto	Orientador de Célula	300091.1-8	09 a 11/11/16	Tianguá - CE	2 (duas) diárias e meia	192,75
Sulaneide Bastos de Souza	Assessor Técnico	300114.1-4	09 a 11/11/16	Tianguá - CE	2 (duas) diárias e meia	192,75

GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº219, de 22 de novembro de 2016, que publicou a Portaria NºGG 639/2016. **Onde se lê:** "RESOLVE AUTORIZAR a servidora Rebeca de Oliveira Cortez Pereira Dauer, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300085.1-0, deste Gabinete, a viajar às cidades de Sobral - CE, no dia 21 de novembro do ano em curso e Crato - CE, no dia 05 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de participar de Abertura da Oficina de Capacitação do Convênio "Gestão e Sustentabilidade - Repensando as Organizações não Governamentais da Pessoa com Deficiência", concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) para a diária de Sobral - CE, no valor total de R\$84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a"." **Leia-se:** "RESOLVE AUTORIZAR a servidora Rebeca de Oliveira Cortez Pereira Dauer, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300085.1-0, deste Gabinete, a viajar às cidades de Sobral - CE, nos dias 21 de novembro e 02 de dezembro do ano em curso e Crato - CE, no período de 04 a 06 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de participar de Abertura da Oficina de Capacitação do Convênio "Gestão e Sustentabilidade - Repensando as Organizações não Governamentais da Pessoa com Deficiência", concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) para a diária de Sobral - CE, no valor total de



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVA DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

Secretaria do Esporte

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

R\$285,27 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas “a” e “b.” GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 242/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº15.586.856/0001-68, com sede à Avenida Professor Gomes de Matos, nº1185 SI-07, Bairro Jardim America, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-423. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 03 (três) geladeiras, capacidade de armazenamento mínima de 405 litros, tipo duplex frost free, controle de temperatura, cor branca, 220V, selo Procel, garantia expressa mínima de 01 ano, marca Consul**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Processo Administrativo nº7608517/2016, na Ata de Registro de Preços nº05/2016 – Item 6, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$7.281,06 sete mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17719.15.449052.10000.0.00. DATA DA

ASSINATURA: Fortaleza - CE, 25 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Maria Joelia Martins da Silva, ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº32/2016

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, a ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA, inscrita no CNPJ sob o nº02.628.704/0001-39, com sede na Trav. Cazuza de Pinho, 475, Centro, Croatá - CE, CEP: 62.390-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “PROJETO VAMOS FAZER ARTE”, a realizar-se entre os dias 01/11/2016 e 30/12/2016, visando contribuir com a formação de artistas cidadãos, as ações acontecem na sede do Ponto de Cultura Vamos Fazer Arte no município de Croatá - CE, localizado a 380 quilômetros de Fortaleza na serra da Ibiapaba, de modo que as atividades consistem em oficinas de musicalização e prática instrumental oferecidas no contra turno das aulas do ensino regular, tendo como resultado a iniciação da formação de novos músicos que poderão fazer parte da Orquestra Filarmônica Estrelas da Serra, que é o maior e principal fruto das ações do projeto, de modo que os resultados do fomento e compromisso do estado com as políticas públicas socioculturais para crianças e adolescentes firmado através de parceria com a sociedade civil, seja amplamente divulgado e visto pela sociedade como uma ferramenta acessível de parceria na execução de projetos sociais, fortalecendo os vínculos de integração social, estimulando o desenvolvimento cultural, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no edital de Chamamento Público Nº001/2016 da Casa Civil, a Lei Federal nº13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº119/2012 e alterações, o Decreto nº31.406/2014 e alterações, o Decreto nº31.621/2014 e o Processo Administrativo nº4467300/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,



podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.08.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Ana Gêssica Monteiro de Sousa, Presidente da Associação Arte em Pauta.

Sabrine Gomodim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICA -
COPOL

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS
PATRIMONIAIS Nº009/2016**

CEDENTE: O(a) CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ**, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.811-520, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº01.807.238/0001-96. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial de 03 (três) Switch L3/24 PORTAS “DATACOM” DM 4100**, de propriedade da Casa Civil para o Gabinete do Vice Governador. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com esteio no art.17, inciso II, alínea “a”, da lei federal nº8.666/93 e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, estando vinculado ao processo Administrativo nº6342556/2016SPU. VIGÊNCIA: indeterminada. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. DATA: . SIGNATÁRIOS: CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RESCISÃO DOS TERMOS DE
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TDCO Nº01/2015 E 01/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.486.321/0001-73 neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, Adriano Campos Costa, portador de cédula de identidade nº10284, órgão expedidor OAB-CE e inscrito no CPF nº43434169334, têm justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão dos Termos de Descentralização de Crédito, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº7285530/2016, resolvem rescindir os TDCOs vigentes (nº01/2015 e 01/2016), com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável dos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (nº01/2015 e 01/2016)** firmados entre a Casa Civil e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado os Termos de Descentralização de Crédito Orçamentária de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos, com fulcro no art.79, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO FORO** Por força do presente, as

partes dão prazo de início à rescisão a partir da data de assinatura do presente termo, finalizando o Contrato e suas obrigações, mantendo inalterado o foro das questões oriundas do presente instrumento. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2016. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Adriano Campos Costa, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº030/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2866801/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA COSTA NUNES**, CPF 24324450315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10232015, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO - LEI Nº15.747/2014	1.243,29
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE	
SERVIÇO 10% - ART.43 DA LEI Nº9.826/1974	124,33
Total	1.367,62

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº041/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3619808/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA**, CPF 75862883720, que exerce a função de LOCUTOR ESPORTIVO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00019410, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO - LEI Nº15.747/2014	2.309,21
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE	
SERVIÇO 10% - ART.43 DA LEI Nº9.826/1974	230,92
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE 4% -	
ACORDÃO Nº479/89, DISSÍDIO	
COLETIVO Nº1614/88 - DOJ. 24/07/1989	92,37
Total	2.632,50

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº195/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de DEZEMBRO/2016.



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	42
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	42
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	42
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	42
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	42
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	42/42
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	42

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 23 de novembro de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160001
PUBLICAÇÃO Nº2016/18468**

AVISO DE ADIAMENTO Nº02 - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - Cooperação Técnica CAGECE - CAF - No marco da LAIF (Latin American Investment Facility) - CAF (Banco de Desenvolvimento de Latino-América) e KfW (Banco de Desenvolvimento Alemão). SELEÇÃO DE CONSULTORIA INTERNACIONAL- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE RÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº20160001/CEL 04/CAGECE/CE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA - OBJETO: Contratação dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Estudos de Alternativas e Projeto Básico Completo para definir novos processos de tratamento, reuso da água de processo, eficiência energética e adequação da infraestrutura e equipamentos na eta gavião na cidade de fortaleza. ENTIDADE IMPLEMENTADORA DO PROJETO (EIP): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE) - A Comissão Especial de Licitação 04-CEL 04, no uso de suas atribuições legais, comunica que por solicitação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, e em consonância com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e a Corporación Andina de Fomento (CAF), a data de recebimento das propostas, que estava marcada anteriormente para às 15:00 (quinze) horas do dia 05 de dezembro de 2016, **FICA ADIADA** para às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de dezembro de 2016. Ressaltamos que as propostas apresentadas serão abertas no dia 14/12/2016 às 9:00 (nove) horas. O prazo para recebimento de perguntas será até o dia 02 de dezembro de 2016. A CEL 04 e o AdL estão disponíveis para responder perguntas relativas ao processo, por meio do e-mail: cel_04@pge.ce.gov.br com cópia ao Agente de Licitação: alemeleg@gmail.com. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE CEL 04

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160002
PUBLICAÇÃO Nº2016/13427**

AVISO DE ADIAMENTO Nº02 - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - Cooperação Técnica CAGECE - CAF - No marco da LAIF (Latin American Investment Facility) - CAF (Banco de Desenvolvimento de Latino-América) e KfW (Banco de Desenvolvimento Alemão). SELEÇÃO DE CONSULTORIA INTERNACIONAL- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº20160002/CEL 04/CAGECE/CE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E DE OPERAÇÃO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DE ESGOTOS (EPC) DE FORTALEZA. ENTIDADE IMPLEMENTADORA DO PROJETO (EIP): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE) - A Comissão Especial de Licitação 04-CEL 04, no uso de suas atribuições legais, comunica que por solicitação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, e em consonância com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e a Corporación Andina de Fomento (CAF), a data de recebimento das propostas, marcada anteriormente para às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 05 de dezembro de 2016, **FICA ADIADA** para às

16:00 (dezesesseis) horas do dia 12 de dezembro de 2016. Ressaltamos que as propostas apresentadas serão abertas no dia 14/12/2016 às 11:00 (onze) horas. O prazo para recebimento de perguntas será até o dia 02 de dezembro de 2016. A CEL 04 e o AdL estão disponíveis para responder perguntas relativas ao processo, por meio do e-mail: cel_04@pge.ce.gov.br com cópia ao Agente de Licitação: alemeleg@gmail.com. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE CEL 04

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160003
PUBLICAÇÃO Nº2016/23458**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE, POR LOTE, PARA FINS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINAS, LOCALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, POSTOS FISCAIS DE ARACATI, CRATO, PENAFORTE E TIANGUÁ, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE LANCHES E REFEIÇÕES, TENDO COMO ALVO O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES DAS REFERIDAS UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da SEFAZ: Pedro Júnior Nunes da Silva. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 10 de Janeiro de 2017, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6376 - Fax: 85-3459.6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160017
IG Nº904882000
PUBLICAÇÃO Nº2016/21682**

OBJETO: **Aquisição de Alvos e Obreias** para a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10752016, até o dia 15/12/2016 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160032
IG Nº904229000
PUBLICAÇÃO Nº2016/22635**

OBJETO: **Serviço de abastecimento de água potável, transportada em carro-pipa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10672016, até o dia 14/12/2016 às



9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160032
IG Nº905942000

PUBLICAÇÃO Nº2016/22649

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, em 175 aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e reposição total de peças, análise do ar e limpeza com descontaminação dos dutos, instalados no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, no município de Iguatu-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10492016, até o dia 15/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160079
PUBLICAÇÃO Nº2016/20339

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Água, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9422016, até o dia 15/12/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOIEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160900
IG Nº901121000

PUBLICAÇÃO Nº2016/18293

OBJETO: Aquisição de Material Químico para Laboratório, para atender as necessidades do Hospital São José – HSJ/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9002016, até o dia 14/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161099
PUBLICAÇÃO Nº2016/23212

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10992016, até o dia 15/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160761
PUBLICAÇÃO Nº2016/17243

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima**

citada, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de Órtese, Prótese e Materiais Auxiliares (Ortopedia), para atender as unidades hospitalares da rede SESA. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7612016, até o dia 14/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160964
PUBLICAÇÃO Nº2016/20685

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a(s) **REMARCAÇÃO da licitação acima citada, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços em horas/ano na Área de Nutricionista para suprir carências existentes nas diversas unidades de saúde. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9642016, até o dia 15/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.**

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160007
PUBLICAÇÃO Nº2016/15298

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DO CRATO, CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após a análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 28/11/2016, o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$1.652.573,84; Empresa Classificada em 2º LUGAR – JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com o Valor Global de R\$1.862.881,67; Empresa Classificada em 3º LUGAR – FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$1.870.139,40; Empresa Classificada em 4º LUGAR – CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, com o Valor Global de R\$1.903.482,38; Empresa Classificada em 5º LUGAR – VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, com o Valor Global de R\$1.931.645,62. De acordo com os subitens 8.8. e 8.9. do edital, foram feitas correções nas propostas das empresas SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA e PONTES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Foram desclassificadas as propostas das empresas CONSTRUTORA CHC LTDA, EDIFICA-EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento, respectivamente, os subitens 6.3.5., 6.4. e 8.5 alínea “g”, do edital. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA também foi alijada do presente certame por ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta com base no subitem 6.1.2.3. do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Os motivos das correções e desclassificações encontram-se registrados na ata da sessão pública realizada em 28/11/2016, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150973

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150973, cujo objeto é Registro de Preço para



futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (PARAFUSOS, GRAMPOS, ÂNCORAS E OUTROS), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: EXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL EIRELI - ME, com o Grupo 1, item 01 no valor unitário de R\$900,00 e quantidade de 144 unidades, item 2 no valor unitário de R\$1.599,00 e quantidade de 144 unidades, item 3 no valor unitário de R\$1.690,00 e quantidade de 144 unidades, item 4 no valor unitário de R\$80,00 e quantidade de 144 unidades e o item 10 no valor unitário de R\$350,00 e quantidade de 30 caixas; AGF MEDICAL LTDA - EPP, item 5 no valor unitário de R\$437,00 e quantidade de 144 unidades, item 6 no valor unitário de R\$1.600,00 e quantidade de 144 unidades, item 7 no valor unitário de R\$1.202,16 e quantidade de 144 unidades, item 12 no valor unitário de R\$465,00 e quantidade de 144 unidades; B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, item 13 no valor unitário de R\$275,66 e quantidade de 144 unidades. Os itens 8,9,11 e 14 restaram fracassados. O Certame foi homologado às 12:22 horas do dia 10 de novembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0023
PUBLICAÇÃO Nº2016/18577

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0023 - SEMA, cujo objeto é Aquisição de Veículo (Caminhão Compactador), de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP**, com o ITEM 01 com o valor de R\$276.650,00, adjudicado em 17/11/2016 às 18hs35min e homologado em 21/11/2016 às 10hs14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **SERVIDORA** abaixo indicada, que contra ela foi instaurado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, processo administrativo disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art.199, inciso II (crime comum praticado em detrimento de dever inerente à função pública ou cargo público, quando de natureza grave, a critério da autoridade competente) e VII (aplicação irregular dos dinheiros públicos, que resultem em lesão para o Erário Estadual ou dilapidação do seu patrimônio), tudo, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO(A)**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na A v. Dr. José Martins Rodrigues nº150 - Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicado, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VIPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
3547755/2014	113/2016	FRANCISCA MARIA SANTANA SOARES	121254-1-0	PROFESSOR PLENO I	760/2016-GAB	21/06/2016	01/02/2017	10:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os processos administrativos disciplinares, em virtude de acumulação ilícita de cargos públicos, previsto no art.37, XVI, XVII, §10 da Constituição Federal, combinado com os §§1º e 2º do art.194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO(A)**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 - Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicados, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VIPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
1576542/2013	020/2015	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	122894-1-3	PROFESSOR PLENO I	0168/2015-GAB	24/03/2015	07/02/2017	9:00
1574936/2015	075/2016	MARCIO EUGÊNIO SOARES MARQUES	161095-1-7	PROFESSOR	0240/2016-GAB	19/02/2016	08/02/2017	9:00
3154473/2016	127/2016	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA BEZERRA	161014-1-9	PROFESSOR	0824/2016-GAB	08/07/2016	09/02/2017	9:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER os **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, processo administrativo disciplinar, sob



a acusação do cometimento do ilícito previsto no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO(A)**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 – Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicados, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VÍPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
4595831/2013	016/2014	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	700500-1-3	ORIENTADORA DE SAÚDE E SANEAMENTO	041/2014	2001/2014	10/02/2017	9:00
1555734/2014	091/2014	CLEINE MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO	403400-1-7	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	955/2014	08/09/2014	13/02/2017	9:00
6648881/2015	007/2016	ALDEMIR COSTA DO NASCIMENTO	492112-1-X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1549/2015	22/12/2015	14/02/2017	9:00
6648890/2015	011/2016	FRANCISCA GLEICILANE SILVA DO NASCIMENTO	492173-1-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	003/2016	04/01/2016	15/02/2017	9:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER os **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, processo administrativo disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO(A)**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 – Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicados, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VÍPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
1042109/2014	031/2014	ULIANA ROCHA CAMPOS	094410-1-8	PROFESSOR INICIANTE I	390/2014-GAB	11/04/2014	02/01/2017	9:00
1635840/2013	039/2014	TANIA MARIA SILVA TENÓRIO	023542-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	519/2014-GAB	13/05/2014	03/01/2017	9:00
0430232/2003	114/2014	ALBERTO BARBOSA COELHO	065545-1-2	ATENDENTE DENTAL	1068/2014-GAB	23/10/2014	04/01/2017	9:00
1107160/2004	115/2014	THEMIS SOARES MOTA	004491-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1069/2014-GAB	23/10/2014	05/01/2017	9:00
0202531/2003	116/2014	CIRENE ALVES DA SILVA	058058-1-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	1071/2014-GAB	23/10/2014	06/01/2017	9:00
0202361/2003	118/2014	DARCI MARIA DE SOUSA BASTOS	063897-1-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	1073/2014-GAB	23/10/2014	09/01/2017	9:00
0428750/2003	119/2014	ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS	026583-1-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	1074/2014-GAB	23/10/2014	10/01/2017	9:00
0428785/2003	120/2014	ANTONIO SANTANA DE SOUSA	070450-1-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1075/2014-GAB	23/10/2014	11/01/2017	9:00
0202450/2003	121/2014	CLAUDIOBERTO MACEDO LOPES	017787-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1076/2014-GAB	23/10/2014	12/01/2017	9:00
0202582/2003	122/2014	CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES	045730-1-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1077/2014-GAB	23/10/2014	13/01/2017	9:00
0429846/2003	136/2014	ANA CRISTINA HOLANDA DUARTE	069035-1-7	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1070/2014-GAB	23/10/2014	16/01/2017	9:00
0202230/2003	148/2014	ELENA MARTINS FAHEINA	089588-1-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	1157/2014-GAB	12/11/2014	17/01/2017	9:00
7192269/2014	004/2015	VALDELIVIA MARTINS DE OLIVEIRA	869308-6-2	DATILÓGRAFO	1249/2014-GAB	11/12/2014	18/01/2017	9:00
0650892/2015	014/2015	MARIA DALVA LINHARES FELIPE	074802-1-0	PROFESSOR ENSINO 1º GRAU	124/2015-GAB	16/03/2015	19/01/2017	9:00
0202191/2003	018/2015	EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ	069702-1-4	PROFESSOR ENSINO DE 1º GRAU	130/2015-GAB	16/03/2015	20/01/2017	9:00
7463149/2014	034/2015	EDUARDO DA COSTA ROCHA	303872-1-X	PROFESSOR PLENO I	246/2015-GAB	09/04/2015	23/01/2017	9:00
5942637/2009	051/2015	MARIA MILENE CHAVES MENEZES	013885-1-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	626/2000-GAB	25/10/2000	24/01/2017	9:00
0415990/2015	070/2015	KEILA VIEIRA DE SOUSA	160406-1-4	PROFESSOR PLENO I	749/2015-GAB	07/08/2015	25/01/2017	9:00
6631105/2015	023/2016	JOÃO BATISTA SOUSA ARAÚJO	478904-1-1	PROFESSOR PLENO I	127/2016-GAB	28/01/2016	26/01/2017	9:00
6329735/2015	027/2016	FRANCISCO FERREIRA PEDROSA	151192-1-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS	052/2016-GAB	25/01/2016	27/01/2017	9:00
6324865/2015	028/2016	ANTONIO JOAQUIM FEITOSA	066941-1-X	PROFESSOR DE 1º GRAU	051/2016-GAB	25/01/2016	01/02/2017	9:00
6331128/2015	029/2016	FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS	061171-1-2	PROFESSOR DE 1º GRAU	050/2016-GAB	25/01/2016	02/02/2017	9:00
7084396/2015	036/2016	AUGUSTO CÉSAR MOTA ALBUQUERQUE	300166-1-0	PROFESSOR AUTOR	054/2016-GAB	25/01/2016	03/02/2017	9:00
3520890/2014	016/2016	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA BEZERRA	161014-1-9	PROFESSOR PLENO I	0018/2016-GAB	15/01/2016	06/02/2017	9:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº136/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Mucambo/CE, no período de 06 a 07 de dezembro de 2016 a fim de participar de Audiência Pública, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº213, de 21 de novembro de 2016.

APROVA A REVISÃO ORDINÁRIA DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO CEARÁ, REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A CEGÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2016; e. CONSIDERANDO que é competência da ARCE atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição da tarifa média de distribuição de gás canalizado, conforme os artigos 8º, inciso XV, e 11º da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, o artigo 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998, e o aditivo ao contrato de concessão; CONSIDERANDO que as disposições sobre revisão e reajuste tarifário constam do contrato de concessão de gás canalizado, firmado entre o Estado do Ceará e a CEGÁS, em 30 de dezembro de 1993, conforme as cláusulas 4.4 e 14 e o Anexo I; CONSIDERANDO que, de acordo com o contrato de concessão e seu aditivo, cabe à ARCE a aprovação da tarifa média, conforme a cláusula 14.1 e o Anexo I; CONSIDERANDO que o contrato de concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas, considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual a que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2, do Anexo I; CONSIDERANDO que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma entre o Preço de Venda da Petrobras (PV) e a Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I, do contrato de concessão; CONSIDERANDO que a CEGÁS, por meio da correspondência CEGÁS PR Nº089/2016, de 24 de maio de 2016, encaminhou proposta de revisão tarifária ordinária, correspondente à revisão da margem bruta de distribuição da concessionária; CONSIDERANDO o conteúdo do processo PGAS/CET/004/2016, referente à revisão tarifária do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as contribuições da Audiência Pública AP/ARCE/009/2016, realizada pela ARCE nas modalidades presencial (16/08/16) e intercâmbio documental, no período de 08/08 a 10 de setembro de 2016; e. CONSIDERANDO a Nota Técnica CET 010/2016, o Relatório de Análise das Contribuições da Audiência Pública CET 008/2016, o Parecer CET 027/2016 e o Relatório de Impacto Regulatório CET 009/2016 que instruem o processo PGAS/CET/004/2016. RESOLVE:

Art.1º - Proceder à revisão da margem bruta de distribuição, parcela integrante da tarifa média a ser praticada pela CEGÁS, que passa a ser de R\$0,1671/m³ (hum mil, seiscentos e setenta e um décimos de milésimo de real por metro cúbico).

Art.2º - Aprovar, em razão do artigo 1º, a nova tarifa média da concessionária, que passa a ser de R\$0,8008/m³ (oito mil e oito décimos de milésimo de real por metro cúbico).

Parágrafo único. A tarifa é aprovada ex-impuestos de qualquer natureza ad valorem, que deverão ser aplicados por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

Art.3º - A tarifa aprovada tem como referência:

I - poder calorífico superior (pcs): 9.400 Kcal/m³

II - temperatura: 20º C

III - pressão: 1 atm

Art.4º - A CEGÁS deverá enviar à ARCE e divulgar na imprensa tabela com os valores das tarifas diferenciadas que praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do contrato de concessão.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Hélio Winston Barreto Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº230/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº3000561-9, desta Controladoria, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, nos dias 18 e 25/11/2016 a fim de acompanhar a reforma

que está sendo realizada na Central de Atendimento 155, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº143/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/04/2013, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, matrícula nº001633-1-7, de Técnico em Assuntos Educacionais, classe V referência 29, para Técnico em Assuntos Educacionais classe V referência 30, do Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/04/2016, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ**, matrícula nº300008-1-1, de Técnico em Assuntos Educacionais, classe IV referência 19, para Técnico em Assuntos Educacionais classe IV referência 20, do Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2016**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-220, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº01, salas 606/607, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.125-150, fone, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº109906740001-34, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade



nº2002002031490, SSP-CE, e do CPF nº021.021.983-16, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Frei Mansueto, nº65, apto 1500, Meireles, CEP 60.175-070, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro: Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.543.3120001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº2004002152847 e do CPF nº167.865.053-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do contrato o **serviço de reforma do prédio** da SEFAZ cedido para funcionamento do núcleo local da ADAGRI no Crato/CE, situado na Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, S/N, Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150001/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$66.170,61 (sessenta e seis mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.122.500.22304.15.339039.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DAE/INTERVENIENTE e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº363/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **DANIELLE FERREIRA ARAÚJO**, ocupante de cargo de Orientador de Célula- DNS-3, matrícula nº300006.1-7, lotado(a) neste(a) SECRETARIA, a **vijar** à(s) cidade(s) de Brasília (DF), nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, a fim de participar do Seminário “Rumo à sustentabilidade dos serviços de água rural - modelos de gestão e ferramentas para planejamento”, a convite do(a) Banco Mundial, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº375/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL (R\$) VALOR
ALCEU DE CASTRO	Coordenador – DNS2	300090.1-2	III	24 de novembro de 2016	Beberibe (CE)	0,5	77,10 38,55
GALVÃO JÚNIOR	Motorista	300261.1-X	V	24 de novembro de 2016	Beberibe (CE)	0,5	61,33 30,67

*** **

PORTARIA Nº376/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido **JOSÉ EDILSON GARCIA**, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Russas (CE), no dia 28 de novembro de 2016, a fim de conduzir o colaborador Juary Daveth Barbosa de Oliveira, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, §1º do art.4º, art.5º e art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº372/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº300033.1-4, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, ora à disposição desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 22 a 24 de novembro de 2016, a fim realizar visitas as obras executadas nas cidades da Região do Cariri, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta um centavos), no total de R\$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$1.297,42 (um mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$1.560,28 (um mil quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº374/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 300060.1-1, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nº00002513/2016 e 00002514/2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº375/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, à cidade de Beberibe (CE), para participar de reunião com o Ministério Público, Consórcio Municipal e Aterro Sanitário – COMARES - UL), concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, §1º do art.4º, §1º do art.5º, art.7º, art.10 e art.16, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº377/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Sobral (CE), a fim realizar visita técnica ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Sobral com representantes do Banco KfW, concedendo-lhes uma diária e meia, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º, art.5º §1º, art.7º e art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº377/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL (R\$)	
							ACRÉSCIMO 20 %	
DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO	Orientador de Cédula – DNS 3	300006.1-7	05 e 06 de dezembro de 2016	Sobral (CE)	1,5	77,10	23,13	138,78
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	300261.1-X	05 e 06 de dezembro de 2016	Sobral (CE)	1,5	61,33	18,40	110,40

*** **

PORTARIA Nº378/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2, matrícula nº300090.1-0, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ora a disposição desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Sobral (CE), nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, a fim de realizar visita ao sistema de Esgotamento Sanitário em Sobral com representantes do Banco KfW, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) com acréscimo de 20% de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; §1º do art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº032/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA STAGE MUSIC COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA STAGE MUSIC COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº7481720/2016.
OBJETO: **Retifica-se a dotação orçamentária do Contrato nº032/ CIDADES/2016**, constante na Cláusula 5., publicado DOE nº210, de 08 de novembro de 2016, para: 43100001.15.451.040.18087.01.449052.2.48.58.1.4.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Michel Roberto de Souza, Representante da Stage Music Comércio de Importação e Exportação LTDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº030/2016
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE. DOS PARTICÍPES: I- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DAS CIDADES, com personalidade jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, criada pela Lei nº14.881, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOE em 31 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº30.812, de 25 de janeiro de 2012, publicado no DOE em 30 de janeiro de 2012, inscrita

no CNPJ sob o nº13.596.395/0001-89, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, térreo, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº308.075.813-72, portadora da cédula de identidade nº107038686 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; e II- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº07.812.241/0001-84, com sede na Tv. Liberato Moacir de Aguiar, s/n, Centro, CEP. 63.400-000, Cedro/CE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº2007513334-7 SSP/CE e CPF nº213025453-53 residente e domiciliado em Cedro/CE; na forma do disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; no Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014; no Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014; e demais normas que regulamentam a matéria, RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT, conforme as Cláusulas e Condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **prestação de apoio técnico e administrativo** à Prefeitura Municipal de Cedro/CE, a fim de possibilitar as seguintes ações: a) planos, programas e projetos que envolvem o planejamento urbano municipal; b) regularização fundiária; c) estudos e reestruturação da gestão fiscal e financeira municipal; d) capacitação; e) estudos e pesquisas com foco no município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES I – Compete ao IDECI:** 1. Coordenar e dirigir as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, após ouvida a manifestação da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, em cada caso; 2. Disponibilizar, se necessário, treinamento e capacitação aos colaboradores quando cedidos pela Prefeitura Municipal de Cedro/CE para atuarem como apoio técnico nas ações propostas neste Acordo; 3. Disponibilizar sua equipe técnica para realizar visitas, reuniões e outras atividades, in loco no município, quando necessário. II – Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE:** 1. Disponibilizar espaço físico com a estrutura administrativa e logística necessária para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas; 2. Providenciar as assinaturas dos requerimentos/formulários e documentos necessários para os trâmites em serventias cartorárias, administrativas ou judiciais a fim de instruir demandas que se façam necessárias; 3. Viabilizar o acesso da equipe técnica do IDECI nas dependências da Prefeitura, órgãos e entes municipais. III – Compete a ambos os Partícipes: 1. Fornecer informações/documentos que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades objeto desse acordo; 2. Elaborar um Plano de Trabalho para cada ação a ser desenvolvida no âmbito do Município; 3. Arcar com os custos compartilhados da execução do serviço, nos termos do Plano de Trabalho que sucederá este instrumento; 4. Arcar com eventuais ônus das despesas das respectivas equipes técnicas designadas para atuar na execução dos serviços; 5. Adotar as providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o aperfeiçoamento dos instrumentos necessários ao cumprimento do objeto deste Acordo; 6. Designar um servidor responsável para acompanhar cada ação objeto deste Acordo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS** A fim de gerenciar a execução deste Acordo, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos, os quais terão, dentre outras, as seguintes atribuições: a) dirimir questões surgidas durante a execução do Acordo; b) acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos; c) aprovar os expedientes relativos aos aspectos operacionais inerentes à atividade pactuada; d) outras atividades que forem necessárias à execução das ações. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos humanos utilizados por qualquer dos Partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO



DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os Partícipes. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE Ficam resguardados os direitos de propriedade intelectual do IDECI sobre os resultados, processos e produtos obtidos por meio do desenvolvimento das atividades previstas nesse ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, nos termos da Lei nº9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº5.988, de 14 de dezembro de 1973; Lei nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e respectivas alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES Ficam vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações resultantes das ações realizadas pelos Partícipes e, também, de qualquer outro dado disponibilizado entre as partes, para fim diverso daquele que não seja a estrita finalidade pactuada neste instrumento, sob pena do cancelamento sumário deste Ajuste. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos ao presente Acordo serão supridos de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na Cláusula Oitava – “DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO”. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS A operacionalização do presente Acordo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os órgãos/entes convenientes, razão pela qual se torna desnecessário inserir os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas, e informações do presente Ajuste. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão à conta do orçamento de cada partícipe, segundo as atividades que cada um executar. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO ADITAMENTO Os partícipes poderão resilir este Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de denúncia, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo Termo de Extinção, bem como rescindi-lo unilateralmente, por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Acordo. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, as partes, de comum acordo, mediante proposta apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, poderão alterar as Cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica, mediante termo aditivo, inclusive para incluir novos Partícipes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, com exceção da alteração de seu objeto. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Partícipes. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI providenciará, para fins de eficácia, a publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica, e seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado - DOE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustados, os Partícipes celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2016. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA (Presidente do IDECI) e FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ (Prefeito de Cedro/CE). Testemunhas: IDECI, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1387/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983219818, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os

arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO CARLOS DE MORAIS**, CPF 05162971391, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0003441X, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 15/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30h - ADO - 21 (Lei nº12.840/1998)	250,16
Complemento da Jornada de Trabalho - 40%	100,07
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	77,83
Gratificação de Produtividade 60% (Lei 12.085/1993)	210,14
Vantagem Pessoal Súmula 76 TST	286,55
Abono Compensatório (Lei nº12.991/99)	135,67
Total	1.060,42

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº412/2000 datada de 08/08/2000 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21/09/2000, que concedeu aposentadoria à ANTONIO CARLOS DE MORAIS, matrícula nº0003441X. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1441/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4900225/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZUMA HERCULES FURTADO**, CPF 08147418353, que exerce a função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00061816, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-30h-ADO 20-90% (Lei nº12.840/98)	238,24
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	52,94
Gratificação de Produtividade 60% (Lei nº12.085/93)	142,94
Abono Compensatório (Lei nº12.991/99)	28,88
Total	463,00

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº361 datada de 24/06/1999 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09/02/2000, que concedeu aposentadoria à MARIA ZUMA HERCULES FURTADO, matrícula nº00061816. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2016002 ORIGINÁRIA DA CAGECE

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **REVOGAÇÃO do procedimento licitatório instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº2016002**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS OPERACIONAIS NO SAA DE RERIUTABA (UNBSI), INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES HIDRÁULICOS PARA A ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, em razão da necessidade de alteração das especificações da contratação do serviço e por ser essa a medida que melhor protege o interesse público, resguarda os princípios que regem o

processo licitatório e assegura a melhor contratação para a Companhia. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº191/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MURILO VASCONCELOS GADELHA**, ocupante do cargo de Assistente Conductor, matrícula nº10068, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 20.11.2016 a 26.11.2016, com a finalidade de participar da operação assistida do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$478,38 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/METROFOR/2014
I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de e serviços de projeto, instalação e montagem, dos equipamentos relativos ao Sistema de Bilhetagem Automática a ser implantado na Linha Sul da Região Metropolitana de Fortaleza, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, nº3800, Bairro Estoril - Belo Horizonte/Mg; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogado do prazo** do Contrato constante da Cláusula 4.1, que originalmente era de 18 (dezoito) meses, passando para 24 (vinte e quatro) meses, contatos de 17 de maio de 2016 a 16 de novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não tem repercussão financeira, mantendo o valor de R\$9.177.974,30 (nove

milhões cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: A contratada, em virtude desta prorrogação, obriga-se a apresentar garantia de execução compatível com o prazo ora acordado nos termos na cláusula nona do contrato 28/METROFOR/2014; XII - DATA: 09 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR e Cláudia Tonussi Braga e Marco Antônio Tonussi Rodrigues pela Empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº108/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2016, através da **PROMOÇÃO** o servidor **ADAHIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO**, matrícula nº125911-1-X, que exerce a função de Advogado, classe III referência 18, para classe IV referência 19, do Grupo Ocupacional ANS, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº222/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2017. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2016, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLARISSA RÊGO GONÇALVES MATOS	Gerente da GEFIN	300077-1-9	11,87	20	237,40
FRANCISCA JÉSSICA SOUSA DAMOTA	Assessora Técnica	300038-1-0	11,87	20	237,40
LUANA MOURA CRUZ	Assessora Técnica	300041-1-6	11,87	20	237,40
RAIMUNDO NONATO JUNIOR	Gerente da GEFOB	300037-1-3	11,87	20	237,40
VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE	Gerente da GEPTT	300056-1-9	11,87	20	237,40

*** **

PORTARIA Nº223/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2017. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2016, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	CARLOS ALEXANDRE BRAGA GOMES	55,00	JANEIRO/2017
02	IOLANDA PINHEIRO FIGUEIREDO	55,00	JANEIRO/2017



Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
03	JANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	55,00	JANEIRO/2017
04	JOSÉ NAZARENO LIMA GOMES JUNIOR	55,00	JANEIRO/2017
05	LUIZA BARBARA DE LIMA MARTINS	55,00	JANEIRO/2017
06	RAIRA LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	55,00	JANEIRO/2017

*** **

PORTARIA Nº224/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, dos seguintes **VEÍCULOS FORD FOCUS 2L FC FLEX** de Placas OHZ-7366 e OHZ-9509 durante o mês de DEZEMBRO/2016. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº225/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE BARBOSA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Inovação, matrícula nº300066-1-5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 07 de Dezembro de 2016, a fim de participar do Seminário Lei do Bem, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e tres centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$699,65 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.040,30 (um mil quarenta reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCAP. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº226/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **THAYZA ANDRADE DOS SANTOS**, a partir de 21 de Novembro de 2016. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº227/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.16 e seu Parágrafo único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior, **RAMILLE FREIRE SILVA** – Mat: 300060-1-1, **ISMAEL FELIX BERNARDES DE LOIOLA** – Mat: 300067-1-2, e **FRANCISCO HELKER T. DOS REIS** – Mat: 300069-1-7 durante 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro/2016, no valor de R\$60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EDITAL Nº58/2016 – UVA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições, **torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada** para contratação de Professores Substitutos/Temporários, a fim de suprir as carências emergenciais dos cursos da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, oriundas da ausência de Professor Efetivo, afastamento para qualificação de docente, licença para tratamento de saúde e licença maternidade, aposentadorias e afastamento para aposentadorias, nos termos da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, publicada no D.O.E. em 15 de setembro de 1999, da Lei Complementar nº105, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. em 26 de dezembro de 2011 e da Emenda Constitucional Estadual nº42, de 02 de setembro de 1999.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas, os setores de estudo, as unidades de ensino, a formação exigida, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.

1.2. A carga horária estabelecida no item 7.12 deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser cumprida, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.

1.3. O certame regulamentado por este Edital, destina-se à:

- a) contratação dos candidatos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudo do Quadro 01 do Anexo I;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudo, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, além do limite das vagas constantes no Anexo I, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.4. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Substitutos atuantes na UVA vigente no mês de janeiro/2015.

1.5. Ao salário base, acima citado, serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.

1.5.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação, não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.

1.6. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA.

1.7. Para fins deste Edital, considera-se Setor de Estudo uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

- a) As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudo para o qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação.
- b) Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudo para o qual concorrerem, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.



2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação, no caso de aprovação.

2.4. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.4.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.

2.4.2 Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.

2.4.3 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.

2.4.4 O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da Inscrição.

2.4.4.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

2.4.4.2 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição.

2.4.4.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.4.4.2, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.4.4 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.

2.4.4.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.

2.4.4.6 A inobservância no disposto nos itens 2.4.4 e 3.20 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.

2.4.4.7 Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência no presente Edital em virtude da oferta de vagas para os Setores de Estudo ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.

2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art.12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação, conforme a formação exigida no Quadro 01 do Anexo I deste Edital;
- f) possuir diploma em curso de Graduação reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira;
- g) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;
- k) não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

l) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária, respeitando-se as necessidades da Universidade.

m) satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5 retro, com exceção do item “e”, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.7.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até as 23h 59min.

2.7.2. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.

2.8. Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.8.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.8.2. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.8.3. Efetuar o pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais) referente à taxa inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, devendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

2.8.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, entregar, pessoalmente, junto à Sede da CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, nos horários de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas, os documentos a seguir elencados:

- a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original, ou comprovante de isenção;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudo e a vaga a qual pretende concorrer;
- c) cópia autenticada da documentação referida à formação exigida, conforme Quadro 01 do Anexo I deste Edital;
- d) cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato, a ser utilizada como critério de desempate;
- g) cópia legível do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, com a apresentação do original.

2.8.5. Os documentos constantes do item 2.8.4 deverão ser entregues pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, na Sede da CEPS/UVA.

2.8.5.1. Em caso de inscrição realizada por procuração, deverá ser entregue cópia legível do documento de identidade do procurador, com a apresentação do original.

2.8.6. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.8.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.

2.8.8. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.8.9. As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após o prazo constante no subitem 2.8.3 deste Edital não serão aceitas.

2.8.10. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

2.8.11. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.



2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/UVA o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Após a solicitação de inscrição on-line, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. As provas para Professor Substituto serão realizadas em horário previamente estabelecido pela CEPS/UVA, cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, mediante requisição por escrito, no ato da inscrição, junto à CEPS/UVA.

2.17. O candidato que não fizer a devida requisição prevista no subitem anterior não terá a condição especial atendida.

2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

2.20. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.

b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.

c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;

c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010: I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Parágrafo 1º - Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

Parágrafo 2º - Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.

d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.

2.20.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues juntamente com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, à CEPS/UVA.

2.20.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.

2.20.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

2.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

e) não solicitar a isenção por meio do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.22. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

2.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.24. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.

2.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.

2.27. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

2.27.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado.

2.27.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

3.1. A Seleção constará de provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.

3.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudo, a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas relativas ao respectivo Setor de Estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

3.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

3.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;

b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;

c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

3.4. A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS/UVA e divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.5. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS/UVA a devida divulgação com antecedência.

3.5.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Adendos ao Edital, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.5.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com os fiscais ou representantes da CEPS.



3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova subjetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova.

3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

3.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

3.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da presente Seleção.

3.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

3.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.15. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Examinadora;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.16 A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará a prova com sua respectiva identificação.

3.18 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.19 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.

3.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.21 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

4.1. O programa de cada Setor de Estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática e se encontram no Anexo II deste Edital.

4.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudo de sua opção

4.3. A Prova Escrita dissertativa deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, inciso III, alíneas(a) e (b).

4.4. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudo será feito no início da aplicação da Prova Escrita.

4.5. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, fiscais e representantes da CEPS/UVA.

4.6. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos.

4.7. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.

4.8. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

4.9. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, já na sua 1ª. Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

4.10. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática (2ª. Fase da Seleção).

5. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

5.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

5.2. A prova didática do Setor de Estudo Libras deverá ser ministrada em Libras, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.

5.3. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) no dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.



5.4. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora ou de representantes da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro) horas corridas após o sorteio.

5.5. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA.

5.6. Quando o candidato não estiver presente, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Examinadora realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

5.7. O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática, ou não cumprir o tempo de aula previsto no subitem 5.1, será eliminado do certame.

5.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

5.9. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.

5.10. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos, entretanto, não será permitida qualquer manifestação do público durante a aula.

5.11. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado.

5.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) comunicação, clareza e fluência verbal;
- b) sistematização e síntese;
- c) originalidade de pensamento;
- d) coerência com o Setor de Estudo;
- e) controle emocional;
- f) domínio do assunto;
- g) uso de técnicas de ensino.

5.13. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

5.15. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela CEPS/UVA.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final por eles obtida.

6.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- c) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- d) a maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;
- e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, com registro do resultado em ata.

6.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados

possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- c) a maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;
- d) a maior idade;
- e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, com registro do resultado em ata.

6.5. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

6.6. Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Banco de Cadastro Reserva, serão convocados os candidatos elencados no Banco de Cadastro Reserva respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará em sua desvinculação do certame.

6.7. No momento da classificação, inclusive do Banco de Cadastro Reserva, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

6.8. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UVA, após a homologação da presente Seleção, será feita, inicialmente, convocando os candidatos aprovados por ordem de classificação.

6.9. O candidato que, quando chamado, não atender as condições necessárias à contratação será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.

6.10. A aprovação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação, a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado de cada fase, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

7.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem fornecidas fotocópias aos candidatos.

7.3. Não será aceito pedido de segunda chamada de provas.

7.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório.

7.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
- b) na aplicação da Prova Escrita ou na Prova Didática desprezitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores;
- e) não utilizar o mínimo de 40 minutos ou ultrapassar os 50 minutos na aula da Prova Didática;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- g) descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

7.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado



pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou nas instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

7.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

7.9. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para o Setor de Estudo/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

7.10. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse

fim a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.12. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação, sendo a remuneração a constante do Anexo I deste Edital.

7.13. A lotação dos candidatos contratados será feita pelas respectivas Unidades de Ensino, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, ouvida a CEPS/UVA, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral, 17 de novembro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I - EDITAL Nº58/2016 – UVA

Seleção para Professor Substituto
Unidade de Ensino, Setor de Estudo, Formação Exigida, Vagas, Regime de Trabalho, Valor da Taxa de Inscrição e Salário

Quadro 01

Unidade de Ensino	Setor de Estudo	Formação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
Curso de Pedagogia/ Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou Outras Licenciaturas com Especialização em Ensino de Libras ou Outras Licenciaturas com Certificação de Proficiência no uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS/MEC/ UFSC/INES)	03	40h	R\$100,00 (cem reais)
Curso de Matemática/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Cálculo, Geometria Analítica e Álgebra Linear	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	03		

Quadro 02

Graduado*	Salário com Gratificação*		
	Especialista	Mestre	Doutor
R\$1.668,82	R\$2.264,84	R\$3.576,05	R\$4.768,03

* Mês de janeiro de 2015.

ANEXO II - EDITAL Nº58/2016 – UVA

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS

- Histórico da Educação de Surdos e Abordagens Educacionais.
- A Legislação Brasileira no Âmbito da Educação de Surdos e as Implicações nas Práticas de Sala de Aula.
- A Cultura e Identidade Surdas como Norte Para a Construção de uma Pedagogia Surda.
- As Variações Linguísticas e os Estudos Metafóricos em Língua Brasileira de Sinais.
- Os Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais e os Níveis Gramaticais da Língua Brasileira de Sinais.
- O Estudo e o Desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais.
- O Processo de Ensino e Aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais por Meio das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
- O Ensino de Língua Portuguesa como Segunda Língua às Pessoas Surdas.
- O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como Primeira Língua.
- O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como Segunda Língua.

SETOR DE ESTUDO: CÁLCULO, GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR

- Limites e Continuidade de Funções Reais de Uma Variável Real.

- Derivadas de funções reais de uma variável real.
- Máximos e mínimos de funções reais de uma variável real.
- Integração de funções reais de uma variável real.
- Teorema Fundamental do Cálculo.
- Equações Diferenciais Ordinárias de primeira ordem: métodos de resolução.
- Espaços vetoriais, subespaços vetoriais, dependência e independência linear, bases.
- Transformações lineares.
- Autovalores e Autovetores.
- Cônicas.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 475/2016

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA.
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **Prestação e Utilização do serviço público de energia elétrica**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24. inciso XXII, da Lei nº8.666/93. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.122.500.22147.01.33903900.1.00.00.0.20; 31200003.12.364.071.22616.01.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor e Delfina Maria de Borba Pontes - Responsável Clientes Governo Ceará.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

*** **



SECRETARIA DA CULTURA

XIII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2016

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, torna pública a relação dos projetos CLASSIFICADOS E SELECIONADOS, após a análise de recurso na etapa da habilitação jurídica do XIII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2016.

RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO - HOMOLOGAÇÃO JURÍDICA
GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA
CAPITAL/INTERIOR

Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	RESPOSTA
6877751/2016	LAPINHA VIVA MENINO LUZ	ANTONIO CASSIO DA SILVA FILHO	CAMOCIM	INDEFERIDO

PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS
CATEGORIA: XI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL CEARÁ NATAL DE LUZ
CLASSIFICADO

Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
6820202/2016	XI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ	INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU	SENADOR POMPEU	90,38

CATEGORIA – MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS
CATEGORIA: MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS
CLASSIFICADOS
CAPITAL

Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
6831344/2016	NATAL POPULAR É NO POÇO DA DRAGA PERTO DO MAR	WASHINGTON JOSE DOS SANTOS	FORTALEZA	86,63
6830860/2016	NATAL DE PAZ E ALEGRIA DA CRIANÇA DA PERIFERIA	TAINARA DA SILVA	FORTALEZA	83,75
6820288/2016	NATAL DA TRADIÇÃO E DO BOI TUNGÃO	VIRGINIA TAVARES SILVA	FORTALEZA	82,75
6826790/2016	FESTIVAL NATAL DE LUZ ARTE DE AMAR	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES - ARTE DE AMAR	FORTALEZA	82,38
6830623/2016	4º NATAL DE LUZ DO GENIBAÚ	ANTONIO ADEMIR AMÂNCIO	FORTALEZA	82,25
6820482/2016	NATAL DE FOLIAS E TRADIÇÕES	KILDERY BEZERRA SILVA	FORTALEZA	82,00
6828467/2016	NATAL DO MENINO DEUS	DIEGO ELISSON GOMES DO NASCIMENTO	FORTALEZA	81,63

CATEGORIA: MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS
CLASSIFICADOS
INTERIOR

Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
6821810/2016	PINDORETAMA CIDADE LUZ 2016	ODAIL JOSE NASCIMENTO DE SOUSA	PINDORETAMA	89,75
6820407/2016	SENADOR CIDADE LUZ 2016	BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO	SENADOR POMPEU	89,00
6817104/2016	NATAL DE SONS, CARNAÚBAS E TRADIÇÕES	ADRIANO MENDES MOURA	RUSSAS	87,13
6821713/2016	VIII NATAL DE LUZ DE CASCAVEL 2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	CASCAVEL	87,00
6846651/2016	DA VARA NASCEU A FLOR, DA FLOR NASCEU MARIA, DE MARIA O SALVADOR	MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA	BARBALHA	86,50
6858390/2016	NATAL DO SÍTIO CABECEIRAS	JOSE VALDENOR DA SILVA	AMONTADA	85,75
6807966/2016	II FESTIVAL NATALINO DE AMONTADA SIMBOLIZANDO A TRADIÇÃO E A CULTURA DO NATAL	ANA PATRICIA DOS SANTOS SOARES TELES	MERUOCA	85,63

CATEGORIA – GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA
CATEGORIA: GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA
CLASSIFICADOS
CAPITAL

Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
6891649/2016	JESUS NORDESTINO DE TODAS AS RAÇAS	FRANCISCO WELITON COSTA LIMA	FORTALEZA	87,75
6831395/2016	É NOITE DE TRADIÇÃO REISADO NOSSA SENHORA DA SAÚDE É TRADIÇÃO	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	FORTALEZA	83,50
6888427/2016	NATAL DA TRADIÇÃO COM BOI CEARÁ	JOSE FRANCISCO ROCHA (MESTRE ZÉ PIO)	FORTALEZA	83,00
6888508/2016	CICLO NATALINO NO BENFICA DIA DE REIS NA REITORIA DA UFC	RAFAEL DE PAULO OLIVEIRA	FORTALEZA	82,13
6888249/2016	CULTURA E TRADIÇÃO COM O PASTORIL NOSSA SENHORA DE LOURDES	ANDREZA CAROLINA FERREIRA MATTOS	FORTALEZA	80,88
6808393/2016	GRUPO PASTORIL ESTRELA APAIXONADA DA TRADIÇÃO: " ESCRITO NAS ESTRELAS"	FRANCISCO EMERSON DE ALMEIDA COUTINHO	FORTALEZA	79,88
6829730/2016	MOSTRA DE PRESEPIO ARTESANAIS PRESEPIO LUZ DIVINA 20 ANOS DE TRADIÇÃO NA COMUNIDADE DO PARQUE SÃO JOÃO	IANIK FERREIRA SOBREIRA	FORTALEZA	79,75
6786942/2016	VERDADEIRO NASCIMENTO DE CRISTO LAPINHA VIVA	WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA	FORTALEZA	79,50



Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
6888737/2016	O GRANDE CORTEJO DE NATAL - LAPINHA VIVA DO PASSARÉ NEGROS, MULHERES, JOVENS, CRIANÇAS, SEM TETO, SEM TERRA, POBRES, DOENTES: JESUS NASCEU PARA TODOS	LENINE GARCIA DE SOUSA	FORTALEZA	79,13
6821608/2016	REISADO NOSSA SENHORA DAS DORES: CULTURA, FOLCLORE E PATRIMÔNIO	FRANCISCA AMANDA PENHA DE ARAUJO	FORTALEZA	79,00
6829846/2016	NATAL DO CEARÁ PASTORIL LOUVAÇÕES AO MENINO DEUS	CARDILENE DE LIMA PEREIRA	FORTALEZA	78,88
6829552/2016	MANUTENÇÃO DO REISADO DE CULTURA POPULAR ENCANTA CEARÁ	MICHELE DA SILVA MACHOCA	FORTALEZA	78,75
6830453/2016	TODO DIA É NATAL	IGOR TEIXEIRA DE SOUZA	FORTALEZA	78,5

CATEGORIA – GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA
CATEGORIA: GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA
CLASSIFICADOS
INTERIOR

Nº PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
6820563/2016	REIADA FOLIA DE REIS	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA COSTA	SENADOR POMPEU	89,13
6820490/2016	TIRAÇÃO DE REIS	MARIA ZENEIDE DE SOUZA BATISTA	INDEPENDÊNCIA	87,38
6807524/2016	CANTOS E MEMÓRIAS DOS CARETAS MESTRE JOÃO PAULO	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	MERUOCA	86,63
6820466/2016	TERREIRO DAS MANIFESTAÇÕES	RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA	QUIXERAMOBIM	86,50
6811300/2016	NATAL DE TODAS AS CORES	MARIA VALNIRIA PINHEIRO	MILHÃ	86,00
6821764/2016	CANÇÃO E LUZ NO NASCIMENTO DE JESUS	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	CASCVEL	85,88
6846724/2016	REISADO DE CONGO DO MESTRE TICO NEVES	FRANCISCO DEMONTIÊR DOS SANTOS VIEIRA	BARBALHA	85,00
6823473/2016	PRESÉPIO VIVO MENINO DEUS 2016 POR UM CAMINHO DE TRADIÇÕES E EMOÇÕES	FRANCIARLESON BEZERRA BARROS	CHOROZINHO	84,63
6816957/2016	EU VIM PORQUE O BOI PAI DO CAMPO ME ACHOU	ADRIANO SILVA DE CASTRO	LIMOEIRO DO NORTE	84,50
6811750/2016	CORAL INFANTIL ENCANTADO: NATAL DE LUZ ITINERANTE NA REGIÃO CENTRO SUL	MARIA ELÂNIA DE LIMA DE OLIVEIRA	ICÓ	84,25
6822426/2016	FESTEJANDO O NASCIMENTO DE JESUS COM OS 70 ANOS DO PASTORIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RITA THAYSLANNE GOMES DA COSTA MARQUES	MARACANAÚ	83,63
6811971/2016	LAPINHA EXCELSIOR DEI 2016	JOCIVAN FELINTO DA SILVA	ICÓ	83,50
6814300/2016	DANÇANDO O EVANGELHO DE SÃO LUCAS, FOLGUEDOS DO NASCIMENTO DO MANINO REI	GEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	BATURITÉ	83,25

Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº239/2016
PROCESSO Nº0322073/2016**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **CLEILSON QUEIROZ LOPES**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de dezembro de 2015, Lei Estadual Nº13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, no Decreto Estadual nº31.406/2014, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Portaria CGE nº011/2015, no que couber, na Lei Nº8.666/93; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao (à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “Sofia -35”, devidamente aprovado no X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo R\$R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.044.18281.02.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica; Vigência: 03 de outubro de 2016 e terá duração até 01 de dezembro de 2016 Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de outubro de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **CLEILSON QUEIROZ LOPES**. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº339/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - SDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº30.00001.1-3, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 29/11 a 02/12/2016, a fim de participar da 7ª Reunião do Fórum Regional dos Gestores Responsáveis Pelas Políticas de Apoio à Agricultura Familiar do Nordeste e Minas Gerais, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.241,94 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Hum Reais e Noventa e Quatro Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$876,63 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), e quantidade de 50,00 (Cinquenta Reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$926,63 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), perfazendo o valor de R\$2.286,85 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **JOANA DAR’C DE SOUSA**



FERREIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA SERRA DOS CHAGAS, situada no Município de Salitre/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº258/2012 - SIC nº911347, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA SERRA DOS CHAGAS. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **FRANCISCO JOSÉ HOLANDA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO CORREGO DAS AROEIRAS, situada no Município de Amontada/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº192/2013 - SIC nº911016, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO CORREGO DAS AROEIRAS. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE SOUSA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA D'ÁGUA, situada no Município de Quixeramobim/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº105/2012 - SIC nº871397, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA D'ÁGUA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO NOVA CANUDOS - ASCONCA, situada no Município de Umirim/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº186/2013 - SIC nº909294, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO NOVA CANUDOS - ASCONCA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO NOVA CANUDOS, situada no Município de Umirim/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº048/2013 - SIC nº893330, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO NOVA CANUDOS. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **LUCIMÉRIO ARAÚJO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS PA CACHO CHICO MENDES, situada no Município de Icó/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº189/2013 - SIC nº910293, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS PA CACHO CHICO MENDES. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **MANOEL MESSIAS BEZERRA**, Presidente da COOPERATIVA CENT DAS ÁREAS DE REF AGR DO CEARÁ - CCA, situada no Município de Fortaleza/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº186/2012 - SIC nº876290, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a COOPERATIVA CENT DAS ÁREAS DE REF AGR DO CEARÁ - CCA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO MARACUJÁ, situada no Município de Crato/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº226/2012 - SIC nº879744, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO MARACUJÁ. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **JOSÉ VALDEMAR TOMAZ DE SOUZA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA ASSENT LOC MACACOS, situada no Município de Pentecoste/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº188/2013 - SIC nº908650, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA ASSENT LOC MACACOS. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **FRANCISCO FRANCINETE PEREIRA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE LUTA E RESISTÊNCIA SÃO MIGUEL, situada no Município de Itaiçaba/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº187/2013 - SIC nº909445, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO DE LUTA E RESISTÊNCIA SÃO MIGUEL. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **ANTÔNIO ERLANI MAURICIO CARMO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO COQUEIRO/ALEUDO, situada no Município de Icó/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do

Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº073/2013 - SIC nº897651, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO COQUEIRO/ALEUDO. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias

PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **MARIA PAULINO DOS SANTOS**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO SÍTIO ALIVIO, situada no Município de Quixeramobim/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº075/2013 - SIC nº899476, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA D'ÁGUA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias

PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) Sr(a). **JOÃO BATISTA CAVALCANTE**, Presidente da ASSOCIAÇÃO JOSE CANUTO DE OLIVEIRA, situada no Município de Independência/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio nº212/2013 - SIC nº911296, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a ASSOCIAÇÃO JOSE CANUTO DE OLIVEIRA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE - CTCEP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Jackson Carlos Dias

PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, 470, Bairro divisão, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº7130340/2016 e Parecer Jurídico nº955/2016; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da



Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **alterar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de 07 de dezembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº168/2014 ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA Representante Legal LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira de Matos, 11 casa, ED correia de vasco, Quixeramobim/CE, CEP: 63800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II e IV, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº6877905/2016 e Parecer Jurídico nº874/2016; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº008/2015**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 22 (vinte e dois) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Lote I, devidamente especificado no ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº008/2015, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e DANIELLE ALMEIDA PESSOA VASCONCELOS Representante legal da EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2015

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ACESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ACESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Gustavo, nº3842, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, inciso II,

da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7185144/2016 e Parecer Jurídico nº939/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº073/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC) voltada para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de pobreza/extrema pobreza e em área de atuação direta do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades Projeto Paulo Freire, no Território de Sobral, Lote 1, por mais um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2016, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$2.522.228,33 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passando o mesmo a ter o valor global de 4.235.780,59 (Quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: no valor total de R\$2.522.228,33 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passando o mesmo a ter o valor global de 4.235.780,59 (Quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº073/2015 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 09 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUZA Presidente do Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador - CETRA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2015

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS- CDC, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS- CDC; V - ENDEREÇO: Rua Frei Vidal Penha, nº1605, São José, Crateús/CE, CEP: 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº7245511/2016 e Parecer Jurídico nº938/2016; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº074/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC) voltada para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de pobreza/extrema pobreza e em área de atuação direta do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades Projeto Paulo Freire, nos Territórios de inhamuns- Lote 2, por mais um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2016, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$1.195.670,28 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), passando o mesmo a ter o valor global de 1.999.430,02 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: no valor total de R\$1.195.670,28 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), passando o mesmo a ter o valor global de 1.999.430,02 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº074/2015, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS:



FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO HELTON RODRIGUES MELO Presidente da CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS- CDC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº201/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4311483/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRENE ALENCAR DE FIGUEIREDO**, CPF 05818958353, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00035912, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei 15.747 de 29/12/2014 DOE de 29/12/2014 combinado com a Lei - 15.033 de 08/11/2011 DOE de 16/11/2011 fls 35 que altera a Carga Horária da 30 para 40 hs.	1.172,25
Progressão Horizontal - Art.43 Lei 9.826/74 (15%)	175,83
Total	1.348,08

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Situada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, Cep: 60.125-151; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART.57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COMBINADO COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO AVENÇADO CONTRATO.; VII- FORO: MARACANAÚ-CE; VIII - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**; IX - VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA-CE EM DESPACHOS DATADOS DO DIA 11/11/2016; XII - DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE E EDGAR DE CASTRO NUNES - CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071344047, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MARGARIDA QUEIROZ CAVALCANTE**, CPF 15404471387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais,

matrícula nº05204615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 91,39%, a partir de 15/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$299,45 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8025350/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TANUSIA MARIA VIEIRA**, CPF 04873890349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 25 horas semanais, matrícula nº06581218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 25 horas Lei nº15.901/2015	2.067,50
Gratificação de Regencia de Classe 15%	
Lei nº15.901/2015	310,13
Parcela Nominalmente Identificável	
Lei nº15.901/2015	460,72
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	150,00
Total	2.988,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981559581, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA IRANIZE SIEBRA VILAR**, CPF 04565061368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01584219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 81,44%, a partir de 08/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujo valor é de R\$713,33 (SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/03/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2007, que concedeu aposentadoria à MARIA IRANIZE SIEBRA VILAR, matrícula nº01584219. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040787656, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CONCEICAO DE MARIA SAMPAIO VASCONCELOS**, CPF 79823580391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº18086719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº11.072/85)	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art..32 da Lei nº12.066/93)	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art..12 §3º da Lei nº12.066/1993)	94,92
Total	1.803,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei nº14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	510,84
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	247,23
Total	2.719,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043942920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLARA MARIA DE SOUZA MENDES**, CPF 15700186349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0780251X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº11.072/85)	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art..32 da Lei nº12.066/93)	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art..12 §3º da Lei nº12.066/1993)	94,92
Total	1.803,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei nº14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	510,84
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	247,23
Total	2.719,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081991100, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSÁ LUCIA FARIAS FERREIRA DE MESQUITA**, CPF 11352833387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula

nº07518919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	256,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.432,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102750629, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE CARVALHO VIEIRA**, CPF 05973015300, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07933010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	204,31
Total	1.286,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5671663/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO**, CPF 11985410320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 31 horas semanais, matrícula nº03906817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 31 horas (Lei nº15.285/2013	2.138,78
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	213,88
Parcela Nominalmente Identificável art.(Inciso III, do 7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	505,19
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.285/2013-PVR/FUNDEB	38,75
Total	2.896,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105539864, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA LUCIA ARAUJO**, CPF 12211230334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04717015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**



CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/11)	698,65
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	104,80
Total	803,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106913344, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAIRLA MARIA DA SILVEIRA RODRIGUES**, CPF 26438747300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05954312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/11)	1.030,58
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009	103,06
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	328,78
Total	1.462,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2367899/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DOLORES DE PAULA PESSOA**, CPF 21994935391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03162419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Regência de Classe 15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	957,30
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	248,80
Total	5.200,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA DOLORES DE PAULA PESSOA, matrícula nº03162419. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044473966, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA DA SILVA INACIO**, CPF 05976731368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07926111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/1985)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6617296/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ILSA RAULINO CAVALCANTE**, CPF 21836019300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03376710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 38,83 horas Lei nº15.747/2014	606,98
Progressão Horizontal 15% art.43 da Lei nº9.826/1974	91,05
Total	698,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090367430, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BERNADETE PAULINO**, CPF 22030018368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03645517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 15 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	825,13
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	123,77
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	412,57
Gratificação de Incentivo profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	82,51
Total	1.443,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2015, que concedeu aposentadoria à MARIA BERNADETE PAULINO, matrícula nº03645517. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043766501, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA CELIA AUTRAN DO NASCIMENTO**, CPF 87768577353, que exerce a função de



PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03269914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.512/2004	474,59
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 30% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009)	142,38
Gratificação de ExtraClasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	94,92
Total	1.067,84

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	89,16
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	277,09
Total	1.662,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970518676, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RITA CARMEM DE ARAGAO PONTE**, CPF 09226770344, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 44 horas semanais, matrícula nº06562515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,43%**, a partir de 15/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2015, cujo valor é de R\$2.911,43 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/2005, que concedeu aposentadoria à RITA CARMEM DE ARAGAO PONTE, matrícula nº06562515. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042816025, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **MARIA DE LOURDES DOMINGUES OLIVEIRA**, CPF 13965611372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais,

matrícula nº07030614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,47%**, a partir de 14/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2004, cujo valor é de R\$261,26 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0869808/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ**, CPF 17265118391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº16908711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 16,8%**, a partir de 27/11/2013, conforme laudo médico nº2014/002023 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2008 a Outubro/2013, cujo valor é de R\$498,24 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940044749, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CELE MACIEL VIANA**, CPF 31872603300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04852915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	300,86
Progressão Horizontal 35% (art.43 da Lei nº9.826/74)	105,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)	120,34
Total	526,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125483740, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO AYRES FEITOSA ALVES**, CPF 27289397304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0175291X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,49%**, a partir de 01/12/2011, conforme laudo médico nº2012/007953 da



Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2011, cujo valor é de R\$838,26 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	729,69
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	72,97
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do arts.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	159,65
Total	962,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073297291, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FATIMA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 15483428315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09818413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2007, conforme laudo médico nº2007/017313 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$2.131,95 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.370,85
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	237,09
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	631,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	285,76
Total	3.525,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0487528/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZENEIDE BEZERRA MELO**, CPF 36810240306, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12063318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	653,58
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	242,20
Total	4.890,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA ZENEIDE BEZERRA MELO**, matrícula nº12063318. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074042475, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA OCILMA CHAVES DE ALMEIDA**, CPF 14297574349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07174411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,55%, a partir de 26/08/2007, conforme laudo médico nº2007/020412 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$316,36 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº15.098/2011)	364,51
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	56,63
Total	421,14

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090427670, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CICERA DE MELO NOGUEIRA**, CPF 22067957368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03448614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2009, conforme laudo médico nº2009/002870 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2009, cujo valor é de R\$1.184,02 (UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (Lei nº15.098/2011)	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável-PNI (inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009)	308,70
Total	1.746,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064878759, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA GORETT SABINO E SILVA SINCLAIR**, CPF 12211958320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09174818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2006, conforme laudo médico nº2006/030380 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$1.879,69 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº15.098/2011)	2.370,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009)	237,09
Parcela Nominalmente Identificável-PNI (inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009)	631,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	305,78
Total	3.545,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116483482, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FERNANDO ANTONIO CHAGAS DE CARVALHO**, CPF 07372108349, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15914017, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 20,83%**, a partir de 17/11/2011, conforme laudo médico nº2011/025503 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Outubro/2011, cujo valor é de R\$226,54 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5653797/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRANIR SANTOS DA SILVA**, CPF 21085870391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02385511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.285/2013)	2.759,71

Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável art.(Inciso III, do 7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	819,01
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012	
c/Lei 15.285/2013-PVR/FUNDEB	50,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º	364,29
Total	4.268,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA IRANIR SANTOS DA SILVA, matrícula nº02385511. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090949536, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BELMAR SAMPAIO MIRANDA NOVAIS**, CPF 19550618315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06207014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/09)	2.064,31
7Gratificação de Regência de Classe de 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	524,18
Total	2.794,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982679572, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SOCORRO NONATO CANDIDO**, CPF 82514925304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04992717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	45,13
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	60,17
Total	255,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/07/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2009, que concedeu aposentadoria à MARIA SOCORRO NONATO CANDIDO, matrícula nº04992717. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0936071/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELTANIR FREIRE MACIEL**, CPF 05164010330, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência G, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula



nº09649115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015	1.575,33
Gratificação de Regencia de Classe 15% Lei nº15.901/2015	236,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	450,69
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	155,53
Total	2.417,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº025651773/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, letra “a”, §§2º, 3º, 5º e 8º, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **JOSE ALDERI OLIVEIRA LIMA**, CPF nº033.984.043-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04535014, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº13.250/2002	852,83
Progressão Horizontal de 25% - Lei nº9.826/1974	213,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - Lei nº12.066/1993	170,57
Gratificação Por Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº11.072/1985	341,13
TOTAL	1.577,74

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/06/2013, que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao servidor, José Alderi Oliveira Lima, matrícula nº04535014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080384811, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCI MAPURUNGA MAGALHAES NOGUEIRA**, CPF 07080000378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03083918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008.	1.280,04
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	256,01
Gratificação de Efetivo Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Icentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12§3º da Lei nº12.066/1993	128,00
Total	2.560,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimentos 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009 - art.5º)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	563,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	272,58
Total	2.998,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4629920/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA RÉGIA MAURICIO MAIA**, CPF 17363454353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06995012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	747,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	255,40
Total	4.997,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982418701, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA OLIVEIRA MORAIS**, CPF 43545394387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04803019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	129,95
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	19,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)	51,98
Total	201,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/07/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2007, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº04803019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8065425/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA DE SOUZA**, CPF 23354860391, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11232418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Regência de Classe	
15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável	
Lei nº15.901/2015	480,97
Parcela Variável de Redistribuição -	
PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	240,00
Total	4.715,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982405723, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TERESA GOMES NOBRE**, CPF 21957495391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02450119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal 25%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	82,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/1985)	131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	65,67
Total	607,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930043812, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZUILA PINHO ALMEIDA**, CPF 05249600387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07233914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	300,86
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/1985)	120,34
Total	511,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971560943, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA DE ASSIS MATEUS ILDEFONSO**, CPF 81261101391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05682916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998)	136,12

Progressão Horizontal 30%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	40,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/1985)	54,45
Total	231,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/09/2000 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2000, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA DE ASSIS MATEUS ILDEFONSO, matrícula nº05682916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062416910, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA BATISTA DA COSTA**, CPF 22090274387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03243117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2006, conforme laudo médico nº2006/019178 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$268,99 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Art.1º da Lei nº15.098/2011)	342,43
Progressão horizontal de 15%	
(art.43, da Lei nº9.826/74)	51,36
Total	393,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0627076/2015 - Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GILVONE GRANGEIRO PEREIRA**, CPF nº049.480.503-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 12 horas semanais, matrícula nº05913314, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 12 horas (Lei nº15.747/2014)	931,55
Gratificação por Efetiva Regência de	
Classe de 10% (Lei nº14.431/2009)	93,16
Parcela Nominalmente Identificável -	
PNI (Lei nº14.431/2009)	248,26
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
(Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014)	49,50
TOTAL	1.322,47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/02/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2015, que concedeu aposentadoria à Gilvone Grangeiro Pereira, matrícula nº05913314. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074137484, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA**, CPF 20347570330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05948118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº14.009/2007)	1.148,65
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	172,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - (art.1º Lei nº13.932/2007)	516,89
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	229,73
Total	2.067,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960966609, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DIOMAR DE ASSIS**, CPF 11984317334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05041317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 25/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.155/2001)	126,98
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº9.826/1974)	31,74
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	50,79
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991)	12,70
Total	222,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982684215, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **SUZANA LAURENTINA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 52118207387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05694817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	444,51
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/1974)	133,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	177,80
Gratificação de Incentivo de Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993)	44,45
Total	800,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982401540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LIA DE ALENCAR ALVES**, CPF 04598440325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05469716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/1974)	98,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	131,35
Gratificação de Incentivo de Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993)	65,67
Total	623,90

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2006, que concedeu aposentadoria à **MARIA LIA DE ALENCAR ALVES**, matrícula nº05469716. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114231478, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA MARTINS**, CPF 10256423334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01374613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.009/2011)	771,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe Art.2º Lei nº15.009/2011	59,35
Parcela Nominalmente Identificável art. (Inciso III, do 7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	25,71
Total	856,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1328504/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA RODRIGUES ARAUJO**, CPF 28595718334, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11358012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.901/2015)	3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	474,38
Parcela Variável de Redistribuição Lei nº15.901/2015	246,60
Total	4.715,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2239035/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **SAMIA PONTE QUARIGUASI DE SOUSA**, CPF 38562138304, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12162014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 49,20%, a partir de 19/04/2013, conforme laudo médico nº2013/010398 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	678,89
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	98,69
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	67,89
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	7,38
Total	852,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080331947, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RAIMUNDA GARCIA DA COSTA**, CPF 20829396349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07950012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,19%, a partir de 07/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2006, cujo valor é de R\$275,89 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103094121, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RAIMUNDA VENANCIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, CPF 20331924315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14201017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,60%, a partir de 21/06/2010, conforme laudo médico nº2010/014379 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas

incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2010, cujo valor é de R\$363,45 (TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	372,25
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Total	428,88

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4018107/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO**, CPF 23606150334, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30013115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.747/2014	3.929,06
Progressão Horizontal de 15% Art.43	
da Lei nº9.826/1974	589,36
Produtividade 4% Dissídio Coletivo nº1614/88	
Acordão nº479/89	
(Diário Oficial da Justiça 24/07/1989)	157,16
Total	4.675,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5215992/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DE SOUSA ALVES**, CPF 62100190300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03640418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº11.738/2008	1.067,82
Gratificação de Regencia de Classe art.2º,	
inciso II Lei nº15.009/2011	75,44
Total	1.143,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4505814/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA CÉLIA VIEIRA ASSEF ALVES**, CPF 19261292372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula



nº09094210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável	
Lei nº15.901/2015	556,41
Total	4.030,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2016.
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4740333/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE BARCELOS RODRIGUES**, CPF 24358037372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07881916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	4.021,11
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 20% Lei nº15.901/2015	804,22
Parcela Nominalmente Identificável	
da Lei nº15.901/2015	936,49
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	184,33
Total	5.946,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107112434, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA SE TAVARES MORORO**, CPF 14258846368, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1212421X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº15.064/2011)	1.221,43
Gratificação de Efetiva Regência de classe	
de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	122,14
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,	
do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	251,52
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável –	
VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	300,27
Total	1.895,36

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/03/2016, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA SE TAVARES MORORO, matrícula nº1212421X.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4933867/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela

Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ESTHER MARIA COUTINHO MENDONCA E VASCONCELOS**, CPF 11438770391, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12071418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 59,64%, a partir de 22/06/2016, conforme laudo médico nº2016/013965 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015	1035,83
Parcela Nominalmente Identificável	
da Lei nº15.901/2015	87,88
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 15% Lei nº15.901/2015	155,37
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	71,03
Total	1350,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114226237, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA EVANGELISTA CAVALCANTE SOUSA**, CPF 20903740397, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03296318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.064/2011)	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	244,29
Parcela Nominalmente Identificável	
art.(Inciso III, do 7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente	
Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º	307,67
Total	3.571,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940051087, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO MONTEIRO**, CPF 03355713368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05760712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal 30%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	45,13
Gratificação de Efetiva Regência	
de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)	60,17
Total	255,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065303806, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda



Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA DE SOUSA MAGALHAES**, CPF 16279530353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02503816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da lei nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% Art.1º Lei Nº14.182/2008	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% Art.32 da Lei Nº12.066/93	221,85
Gratificação de Extra classe de 10% (Art.12 §3º da Lei 12.066/93)	110,93
Total	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei Nº15.567/2014)	253,51
Total	2.788,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0426499/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA**, CPF 03320235320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência G, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05906814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015	1.575,33
Gratificação de Regencia de Classe 15% Lei nº15.901/2015	236,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	364,57
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	68,60
Total	2.244,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022443479, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ANTONIA ELIZETE PINHEIRO DE MORAIS**, CPF 07024924349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06240313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº13.250/2002)	426,41

Progressão Horizontal de 20% (Lei nº9.826/1974)	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº9.826/1974)	85,28
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	170,56
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991)	42,64
Total	810,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0552354/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANIA MARIA BARBOSA ALVES**, CPF 06164900387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08867216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015	1.654,09
Gratificação de Regencia de Classe 15% Lei nº15.901/2015	248,11
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	290,23
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	108,60
Total	2.301,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081989121, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARGARIDA MARIA VASCONCELOS MENDES**, CPF 22074384300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03731111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	640,02
Gratificação de Incentivo profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1589804/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE CARVALHO**, CPF 23254513304, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária



de 40 horas semanais, matrícula nº09360719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Regencia de Classe 15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	568,42
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	246,60
Total	4.809,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1072720/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BENEDITA ALVES DOS ANJOS**, CPF 44792450306, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11404618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	288,50
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	244,40
Total	4.527,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013181068, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA LEITE ALBUQUERQUE**, CPF 31025005368, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0552931X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 94,90%**, a partir de 22/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2015, cujo valor é de R\$981,58 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.

Muricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº021027854/SPU, RESOLVE REVER "Post Mortem", o Ato datado de 28/01/2003, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 10/02/2003, julgado legal pela Resolução nº2989/2005 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **AFONSO MUNIZ MATIAS**, matrícula nº08920613, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, nível/referência 5, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998 c/c o Art.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº12.386/94 e

nº13.250/2002, art.4º. **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$274,46, para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº556/2002 – GAB, publicada no DOE de 05/12/2002, nº228/2003, publicado no DOE de 08/09/2003, nº0183/2004, publicada no DOE de 14/06/2004, nº104/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, nº152/2005, publicada no DOE de 12/12/2005 e nº021/2006, publicada no DOE de 09/06/2006, que elevou o ex-servidor funcionalmente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, ADO 07, ADO 08, ADO 09, ADO 10 e ADO 11, respectivamente, FIXAR, a partir de 12/06/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.155/2001).....	198,96
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74).....	49,74
TOTAL.....	248,70

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. **TORNANDO SEM EFEITO** o ato datado de 05/12/2012, publicado no DOE de 15/01/2013, referente à revisão do ato de aposentadoria do servidor **AFONSO MUNIZ MATIAS**, matrícula nº08920613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº013181068, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARGARIDA MARIA LEITE ALBUQUERQUE**, matrícula nº0552931X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº117792950, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/02/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2013, que concedeu **aposentadoria** à **JOSE SPINOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº03553817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982684215, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/09/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/10/2006, que concedeu **aposentadoria** à **SUZANA LAURENTINA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº05694817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Muricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960966609, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/06/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2007, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DIOMAR DE ASSIS**, matrícula nº05041317. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Muricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº970961685, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/04/2004, que



concedeu **aposentadoria** à **MARIA MARTINS MAGALHAES**, matrícula nº02151812. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981165362, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/03/2004, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUTO**, matrícula nº03302512. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº972476563, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/02/2000 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/02/2000, que concedeu **aposentadoria** à **BENEDITA BENE ALBUQUERQUE MOREIRA**, matrícula nº03671313. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº074137484, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA**, matrícula nº05948118. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982684800, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/11/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2005, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA TAVARES DE LUNA FELINTO**, matrícula nº01762311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982412533, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/01/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/02/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE MACIEL**, matrícula nº05814510. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981470637, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/04/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2006, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS GRACAS MAGALHAES MUNIZ**, matrícula nº0741272X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062416910, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/

08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2014, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA BATISTA DA COSTA**, matrícula nº03243117. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº125483740, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SOCORRO AYRES FEITOSA ALVES**, matrícula nº0175291X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº042816025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE LOURDES DOMINGUES OLIVEIRA**, matrícula nº07030614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982403879, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/04/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/05/2002, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA NEIDE ALVES DE ALENCAR**, matrícula nº05646812. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº010205349, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/08/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS DORES ARRUDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº01562312. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 300090-10, lotado(a) no(a) ICÓ - CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado



com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOELMA MACHADO MAGALHAES AMORIM**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 5 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pela Portaria nº0214/2014, datada de 06 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2014, realizado nos termos da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **JULIANA ALVES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) AQUIRAZ - ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ (NÍVEL III), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 17 - ICÓ) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221

de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIELLE TAUMATURGO DIAS SOARES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE LOGÍSTICA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARTA MARIA DE MENEZES PACHECO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EMILIA OLIVEIRA GOMES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1292/2016 - GAB. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1292/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Relatório de Ascensão do Magistério
Período de Ditação: 06/10/2016 a 07/10/2016

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100147930111	EMERSON DASILVA BARBOSA	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 65289002016	03/10/2016	1
2	22100102226413	ADALGISA LUCINEIDE TEIXEIRA RAMOS	K041 Professor Iniciante I	01	K043 Professor Pleno I	A 26028122016	18/04/2016	5
3	22100107564112	MARIADO CARMO IVANI DE VASCONCELOS	K053 Professor	01	K044 Professor Especializado	F 22929022016	05/04/2016	5
4	22100147913519	FRANCISCO EVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 63101072016	23/09/2016	12
5	22100106555713	LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DO CARMO	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	A	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	F 26276102016	19/04/2016	12
6	22100103397211	MARIA DE FATIMA MONTEIRO FELIX DE LIMA	K041 Professor Iniciante I	01	K043 Professor Pleno I	A 76120662015	02/12/2015	12
7	22100148034314	ROGERIO BARREIRA PINHEIRO	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 63102472016	23/09/2016	12
8	22100147917212	RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA COSTA	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 63378892016	26/09/2016	13
9	22100107899718	LUCIA SILVA LETE DOS SANTOS	K053 Professor	01	K043 Professor Pleno I	A 34405732016	24/05/2016	20
10	22100148213618	MARIA LUCINEIDE FREIRE DE ALMEIDA	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 63191042016	23/09/2016	21
11	22100148188710	MARILIA MARINHO ARISTON	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 64353172016	28/09/2016	21
12	2210011603861X	RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 65228562016	03/10/2016	22
13	2210014785251X	ALVARO GALHARDO OLIVEIRA DEMOURA	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 63486602016	26/09/2016	23

*** **

PORTARIA Nº1357/2016 – GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência prevista no Art.83-A, XI, da Lei nº13.875, de 07/02/2007 e Portaria Nº0968/2015 – GAB., publicada no D.O.E. de 22/10/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Art.78 combinado com Art.120, da lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para a servidor **JOSÉ EVANDRO BRAZ**, que exerce a função AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº069080-1-2, lotado na Secretaria da Educação, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), a conta da dotação classificada nas Notas de Empenho de Ns 00045170 e 00045177. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15 (quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1358/2016 – GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições conferidas através da Portaria nº0968/2015 – GAB, publicada no DOE de 22/10/2015, e tendo em vista o que conferem os incisos I e III do Art.93 da Constituição Estadual do Ceará de 1989, e alterações, com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, c/c a Lei Nº8.666/93 e suas alterações e a Lei estadual 14.025/2007 de 17/12/2007, resolve **DESIGNAR** a servidora **ANTÔNIA EVILAUZA GONÇALVES DA SILVA** como Tomadora de Contas, com vistas a dar continuidade e conclusão à Instauração da Tomada de Contas Especial, iniciada através da Portaria Nº0997/2012 – GAB, de 29/11/2012, publicada no DOE de 04/12/2012, Portaria de substituição Nº0649/2016 – GAB, de 23/05/2016, publicada no DOE de 02/06/2016, em face da apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao Termo de Responsabilidade – 005/2010, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Aiuauba, com o objetivo de apoiar o mencionado Município no transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Os trabalhos deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação do relatório

conclusivo, podendo ser prorrogado. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1359/2016 – GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições conferidas através da Portaria nº0968/2015 – GAB, publicada no DOE de 22/10/2015, e tendo em vista o que conferem os incisos I e III, do Art.93 da Constituição Estadual do Ceará de 1989, e alterações, com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/1995, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, c/c a Lei Nº8.666/1993 e suas alterações e Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 31/01/2005, resolve **DESIGNAR** a servidora **ELENI RODRIGUES SOARES DE ABREU** como Tomadora de Contas, com vistas a dar continuidade e conclusão à Instauração da Tomada de Contas Especial, iniciada através da Portaria Nº0767/2015 – GAB, datada de 14/08/2015, publicada no DOE de 20/0/2015, em face da apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao Convênio 196/2005, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Morada Nova, com o objetivo de apoiar o mencionado município no transporte dos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Os trabalhos deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1360/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Nº14.484, de 18 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a **criação do Prêmio Aprender pra Valer**, divulga as **ESCOLAS DA REDE ESTADUAL**, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, que farão jus ao prêmio nos termos do Art.3º, §1º da referida Lei, tendo por referência os resultados do SPAECE 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO

Escolas Eleitas ao Prêmio Aprender pra Valer – SPAECE Edição 2015

CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	PARTICIPAÇÃO	EVOLUÇÃO LP. 2014/2015 %	EVOLUÇÃO MAT. 2014/2015.%
1	PACATUBA	23252456	EEEP DE PACATUBA (a denominar)	93,1	13,1	18,5
3	JJOCA DE JERICOACOARA	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	89,9	8,0	8,0
5	IPU	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	93,9	9,2	13,2
5	CROATÁ	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	97,0	7,2	7,9
5	CARNAUBAL	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	93,4	19,4	32,3
16	IGUATU	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	95,9	8,9	12,5
16	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	95,6	13,1	14,6
20	AURORA	23158514	EEEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	96,9	8,0	12,2
SEFOR 01	FORTALEZA – R3	23225505	EEEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	82,4	10,5	9,2
SEFOR 02	FORTALEZA – R2	23069120	EEEFM RENATO BRAGA	85,4	8,6	7,3

Fonte: COAVE/SEDUC(2016)

*** **

PORTARIA Nº1361/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº5307188/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA LEDA LIMA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº035963-1-1, Auxiliar de Serviços, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde setembro de 1987 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1362/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº5804793/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ARTUR DE OLIVEIRA ROLIM**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº080126-1-X, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde setembro de 1987 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1363/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº3525862/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **FRANCISCA CARNEIRO VIEIRA**, professor, matrícula nº0589001-2, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 01 de dezembro de 1979 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1364/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em

vista o que consta no processo nº7161482/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº180187-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, no período de 01 de agosto de 2015 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1365/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº7059130/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO ARNALDO DE PAULA PESSOA DE AZEVEDO**, Professor, matrícula nº075512-1-5, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de julho de 1983 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1366/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº12140010-7/VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **LIVANIRA VERAS LIMA**, matrículas nºs 054204-1-5 e 065431-1-1, Professor, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, no período de setembro de 1978 na matrícula nº054204-1-5 e no período de outubro de 1988 na matrícula nº065431-1-1, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº1367/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **DÉBORA LOPES DO CARMO**, matrícula nº47880513, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível F, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar DÉBORA LOPES DO CARMO CARNEIRO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório BOTELHO, em 17 de março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1368/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LINDALVA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº12063016, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível J, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar LINDALVA FERREIRA CARVALHO E MACHADO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório BEZERRA - 1º OFÍCIO, CRATÉUS-CEARÁ, em 21 de junho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1369/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA IVONIR GOIS CARNEIRO**, matrícula nº12018010, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível J, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA IVONIR DE CASTRO GOIS**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JAIME ARARIPE, FORTALEZA-CEARÁ, em 03 de julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1370/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANDRELINA VIEIRA RIBEIRO**, matrícula nº04963512, ocupante do cargo de Professor, Nível 2, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ANDRELINA VIEIRA DAVIO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JEREISSATI- FORTALEZA-CEARÁ, em 13 de maio de 1985. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1371/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REBECA SILVESTRE HOLANDA**, matrícula nº48024610, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível F, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar REBECA SILVESTRE HOLANDA PINHO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório LAVÔR NORÔES-VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ, em 10 de agosto de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1372/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FRANCISCA ELDA DE MACÊDO**, matrícula nº08819319, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Nível 21, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar FRANCISCA ELDA DE MACÊDO ISIDORO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL - ACOPIARA-CEARÁ, em 22 de julho de 1983. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1373/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SILVANA MODESTO DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº11559816, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível J, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar SILVANA MODESTO DE OLIVEIRA**, conforme Averbção de Separação Judicial constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório CYSNE - FORTALEZA-CEARÁ, em 19 de agosto de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1374/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FRANCISCA LAURICE MACHADO LEITE**, matrícula nº02541513, ocupante do cargo de Agente de Administração, Nível 26, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar FRANCISCA LAURICE MACHADO LEITE BOMFIM**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JEREISSATI, em 22 de janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1375/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **CLAUDIA DENISE DE SOUSA**, matrícula nº16894613, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível H, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar CLAUDIA DENISE SOUSA DE MORAES**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA - FORTALEZA-CE, em 12 de fevereiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1376/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **NATÁLIA SILVA MESQUITA**, matrícula nº3043031X, ocupante do cargo de Professor Pleno I, Nível A, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório ALBINO MATOS, PINDORETAMA-CEARÁ, em 29 de fevereiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1377/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº7545760/2016-VIPROC, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CARLOS RICELLY GUIMARAES DE ALMEIDA**, Professor Pleno I, matrícula nº478843-1-4, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 15 de setembro de 2016 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**ATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROC.6112809/2015**

O Diretor da EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar ANULADO o Contrato nº04/2015**, datado de 16/10/2015 referente ao procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite nº03/2015, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Alimentação Escolar, tornando sem efeito a publicação do referido extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20/01/2016, página. Justifica-se a anulação do contrato, devido à ocorrência de vício no procedimento licitatório, Convite nº03/2015, tendo em vista que o empenho não se realizou, ferindo a Lei 4.320, de 17/03/1964, Artigo 60, onde prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se no Art.49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Fortaleza, 30 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº476/2013/
PROCESSO Nº16563200-3**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº476/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ANA MARIA GOMES DE BRITO - ME**, representada neste ato pela Sra. ANA MARIA GOMES BRITO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº476/2013, publicado no D.O.E de 26.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16563200-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Comendador Miguel Gurgel, localizada no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato será de R\$882.050,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 25 de outubro de 2016, as fls. 03 e 04, IG nº908140 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, e o prazo de execução por mais 12 meses a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Comendador Miguel Gurgel, localizada no Município de Fortaleza/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada

com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 21 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, ANA MARIA GOMES BRITO-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.Lia L.B. de Menezes, 2. Vera Lucia Brito. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº477/2013/
PROCESSO Nº16565730-8**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº477/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **M&C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME**, neste ato representada pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº477/2013, publicado no D.O.E de 20.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16565730-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Maria José Medeiros, localizada no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato será de R\$908.500,00 (novecentos e oito mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 28 de outubro de 2016, as fls. 03 e 04, IG nº908108 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2016 até 17 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Maria José Medeiros, localizada no Município de Fortaleza/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA-CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Vera Lucia Brito. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014/
PROCESSO Nº16371462-2**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº129/2014, publicado no D.O.E de 22.04.2014, de acordo com os respectivos Processo nº16371462-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e o**



prazo de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, por Lote, de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, serão prorrogados, no seu prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2016 até 26 de dezembro de 2016 e seu prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016 até 05 de fevereiro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos.; XII - DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes da S.. Fortaleza 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2014/
PROCESSO Nº16613157-1**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº206/2014, publicado no D.O.E de 28.05.2014, de acordo com o Processo nº16613157-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e de execução ao contrato**, que tem por objetivo a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO NO MUNICÍPIO DE AURORA, E EEFM FILGUEIRAS LIMA E EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos do contrato, ora aditado, serão prorrogados em sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de setembro de 2016 até 20 de janeiro de 2017, e em sua execução por mais de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de março de 2016 a 30 de agosto de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 21 de setembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA -CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes da S.. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014/
PROCESSO Nº16527422-0**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº233/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº16527422-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo a contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (BELEM) - CE, ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 e a vigência será prorrogada pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de novembro de 2016 até 07 de abril de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Ilegível. Fortaleza 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº535/2014/
PROCESSO Nº16589454-7**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº535/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº535/2014, publicado no D.O.E de 05.12.2014, de acordo com o Processo nº16589454-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo da vigência ao contrato**, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - SOBRAL, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2016 até 16 de dezembro de 2017 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de dezembro de 2016 até 30 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Ilegível. Fortaleza 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº535/2014/
PROCESSO Nº16519085-0**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº535/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº535/2014, publicado no D.O.E de 05.12.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16519085-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replaniamento com acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - SOBRAL, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo o valor do contrato será alterado, ficando acrescido em R\$515.478,97 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), gerando uma repercussão financeira positiva, que ocasionará uma majoração de 8,23% (oito virgula vinte três por cento), que ocorrerá pela Fonte: 10 - FECOP, MAPP 1422, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº16519085-0, e IG Nº908453 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Ilegível. Fortaleza 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2015/
PROCESSO Nº16371208-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E & J LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº168/2015, publicado no D.O.E de 29.09.2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16371208-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE (DOM EXPEDITO), conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TÉCNICAS, es integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos prazos de vigência e execução ao contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2016 até 11 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu Aditivo; XII - DATA: 12 de setembro

de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes da S.. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4888292/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a). Gildemario Lima Freire; III - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Costa Romão; V - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2016001 publicado no DOE de 12/05/2016 e de acordo com o processo nº858429/2016 e regulamentado nos Art.65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PACAJUS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo de aquisição de generos alimenticios, da Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº001/2016, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$6.814,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS), que representa 24,97% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTOS). E será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Gildemario Lima Freire - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Leonice de Sousa, 02- Lindomar Ferreira da Silva. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6566713/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0718-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a) Pedro Henrique Sampaio Silveira; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Christiane Vieira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20160001 publicado em 02/06/2016 e de acordo com o processo nº2475446/2016 e regulamentado nos Art.65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem como objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OU REUNIÕES, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 9, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº02/2016, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$9.793,30 (nove mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII -



DATA: 03 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, Christiane Vieira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Paulo Nogueira, 02- Maria de Fátima Gomes Moraes. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6724440/2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0144-28, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a) Jeanny Kelly Rodrigues da Rocha; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, neste ato, representada pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº02/2016 publicado no DOE de 31/05/2016 e de acordo com o processo nº1213995/2016 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda da ESCOLA INDÍGENA DA PONTE conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$810,04 (Oitocentos e dez reais e quatro centavos), que representa 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), e será pago em 01 parcela, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convenionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Jeanny Kelly Rodrigues da Rocha - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Joseide Abreu da Silva, 02- Maria Erianda de Sousa Araújo. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6784346/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº12/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0708-40, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a) neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr Olavo Falcão Martins; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA**, representada pelo seu vi ce-presidente Ocelo Felipe Cavalcante; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº06/2015 publicado no DOE de 07/01/2016 e de acordo com o processo nº6271168/2015 e regulamentado no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e da Lei nº11.947/2009; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 12/2015, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Leopoldino da Silva Filho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais (65) dias, a partir de 27 de outubro de 2016 até 30 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Olavo Falcão Martins - CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria das Graças Nunes Andrade, 02 - Geraldo Marlon Dias de Sousa Carneiro. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6799246/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, - inscrita no CNPJ sob nº.954.514/0502-20, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a) neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Julio Cesar Almeida Palhano; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FP PETRÓLEO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Aristides Emerson Torquato Frota; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº2015/07870, Termo de Participação nº2015001, publicado no DOE de 13/11/2015 e de acordo com o processo nº5872532/21015 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso IV e no art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução, acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão 13 Kg da Escola EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), que representa 16,2 2% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento), e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2016 até 27 de março de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2016 até 27 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de setembro de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: Julio Cesar Almeida Palhano - CONTRATANTE, Aristides Emerson Torquato Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Carmo Alves da Silva, 02 - Edna Pimenta Noranha. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6827967/2016**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 08, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0059-41, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a) Joyce Costa Gomes de Santana; III - ENDEREÇO: Baturité/CE; IV - CONTRATADA: **A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS -ME**, representado neste ato pelo Sr. Antonio Igor Furtado Lima; V - ENDEREÇO: Baturité/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2016009 publicado no DOE de 28/07/2016 e de acordo com o processo nº2721080/2016 e regulamentado nos artigos 65, Inciso I, alínea "b", Inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO" da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$4.323,35 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), que representa 23,52%, e será pago em única parcela; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de OUTUBRO de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - CONTRATANTE, Antonio Igor Furtado Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Edimir da Silva Oliveira Nunes, 02- Tania Maria Lima Pereira Silva. Fortaleza, 29 de novembro de 2016..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6921378/2016**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CREDE 1 - MARACANAÚ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Sr(a) Ana Geovanda Mourão Rezende; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES -ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Christiane Vieira Rodrigues; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº07/2016 publicado no DOE de 09/06/2016 e de acordo com o processo nº3037892/2016 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA VIABILIZAR AS AÇÕES CEDEA/APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$10.340,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta Reais), que representa 22,72% (vinte e dois vírgula setenta e dois por cento), e será pago em duas parcelas, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - CONTRATANTE, Christiane Vieira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Elrivânia Pereira Santos, 02- Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6921394/2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 01, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Sr(a) Ana Geovanda Mourão Rezende; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL A. L LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Alessandro Almeida Andrade; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2016 publicado no DOE de 14/06/2016 e de acordo com o processo nº2598165/2016 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA CREDE - MARACANAÚ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), que representa 11,69% (onze, vírgula sessenta e nove por cento), e será pago em única parcela, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - CONTRATANTE, Alessandro Almeida Andrade - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Elrivânia Pereira Santos, 02- Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7012428/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CREDE 07, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0111-60, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Sr(a) Paulo Alexandre Sousa Queiroz; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: MAURA VIANA CUNHA - ME, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maura Viana Cunha; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20160012 publicado no DOE de 02/06/2016 e de acordo com o processo nº2938543/2016 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OU REUNIÕES, DESTINADO A CREDE 07 - CANINDÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais), que representa 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento), do valor do contrato.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - CONTRATANTE, Maura Viana Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Valdiana Ferreira Oliveira, 02- Francisco Everaldo Rodrigues Cardoso. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7147641/2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M. DR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ,, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0522-73, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Sr(a). Meriana Farias Martins; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº001/2016 publicado no DOE de 16/05/2016 e de acordo com o processo nº112079-2/2016 e regulamentado no Art.65, Inciso 1, alínea "b"; e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato 02/2016**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar da Escola: EEFM Doutor Ubirajara Índio do Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$4.417,20 (Quatro Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos), que representa 20,04% (Vinte vírgula zero quatro por cento), e será pago em 01 (Uma) parcela; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Meriana Farias Martins - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Lucia Maria Sousa Ramos, 02- Diego Mourão Mesquita. Fortaleza, 28 de novembro de 2016..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7165984/2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M SENADOR OSIRES PONTES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0521-92, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a) Francidélia Conceição Chaves de Moura; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LUMEN COMERCIAL P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Anderson Ferreira de Lima; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo



Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de nº01/2016 publicado no DOE de 02/05/2016 e de acordo com o processo nº9159102016 no art.65, inciso I alínea "b" §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação escolar, da Escola E.E.E.F.M. SENADOR OSÍRES PONTES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$3.139,69 (Três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), que representa 6,98% (Seis virgula noventa e oito por cento), e será pago em conformidade com o processo original; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francidélia Conceição Chaves de Moura - CONTRATANTE, Pedro Anderson Ferreira de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Adriana Lopes Vieira de Araújo, 02- Maria Iolanda Campos Olinda. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7264907/2016

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA ENSINO MÉDIO DEPUTADO PAULO BENEVIDES - inscrita no CNPJ sob nº7.954.514/0546-40, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a) FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AIRTON ALOISIO KERN; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº0002/2015 publicado no DOE de 07/JANEIRO/2016 e de acordo com o processo nº6068133/2015 e regulamentado no art.57 §1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº26/2013 e nº4/2015; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo MERENDA ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola Ensino Médio Deputado Paulo Benevides, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato origin al, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (CEM DIAS) dias, a partir de 12 de Novembro 2016 até 19 de Fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO - CONTRATANTE, AIRTON ALOISIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -ILEGIVEL, 02 - JOSÉ SECUNDINO PAULINO FILHO. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7513222/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0071-38, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Sr(a) Francisco Luciano Leite Filho; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: **KING CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Amilton José Cavalcante Mota Junior; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 12/08/2016 e de acordo com o processo nº0461022/2016 e regulamentado no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO:

REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** da vigência do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MURO, na Escola EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de outubro de 2016 até 26 de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Luciano Leite Filho - CONTRATANTE, Amilton José Cavalcante Mota Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Caio Francisco de Castro Almeida Costa, 02- Alexandre Costa da Silva. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7525344/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ESTADO DO MARANHÃO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0506-53, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a) MIGUEL TEIXEIRA DE ABREU; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº001/2016 publicado no DOE de 27/06/2016 e de acordo com o processo nº12382892016 e regulamentado no no art.65, inciso I alínea b, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor o contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM ESTADO DO MARANHÃO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de outubro. De 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: MIGUEL TEIXEIRA DE ABREU - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLAUDIA FERNANDES RAUPP, 02 - MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DE LIMA. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0394071/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEF JESUS MARIA JOSÉ, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0695-91 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Diretor Geral, Sr(a) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATADA: **OLIVEIRA SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES LTDA-ME** representado neste ato pelo Sr Thiago de Almeida Moreira Tavares. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES, VIGAS E ESCADAS, RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA E DA ALVENARIA DA PAREDE DA ÁREA DE SERVIÇO,RETIRANDO A GRADE, DEMOLINDO PARTE DA ESTRUTURA E REFAZENDO AALVENARIA**, na EEF JESUS MARIA JOSÉ conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste TERMO, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2016,regido pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24 inciso I da Lei complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento

contratual PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$12.813,80 (doze mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2016) 17481-22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO- CONTRATANTE e Thiago de Almeida Moreira Tavares- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-VERONICA MARIA ALVES CRUZ 02- MARIA CELENE CARNEIRO. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 235/2016 - SEDUC/PROCESSO
Nº16197660-3/16638888-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, representada neste ato pelo Sr. JEAN CARLOS LIMA CUNHA, sócio administrador, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de KIT TÉCNICO EM INFORMÁTICA** para apoiar o Curso Técnico de Nível Médio em Informática promovido pelo PRONATEC em parceria com a Secretaria da Educação – SEDUC/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de execução deste contrato, poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$79.901,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP: 1746, Programa: 058, PA: 17576, Fonte: 82, Elemento de Despesa 33903000. Funcionais Programáticas: 22100022.12.363.058.17576.01.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.02.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.03.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.04.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.05.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.06.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.07.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.08.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.09.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.10.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.11.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.12.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.13.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.14.339030.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, JEAN CARLOS LIMA CUNHA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. ILEGÍVEIS. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 245/2016/PROCESSO Nº5857978/2016
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN

DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisições de materiais e equipamentos**, que compõem o Laboratório de Biologia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, referente a Ata de Registro de Preço nº024/2015 - itens 5, 6, 7, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150007 e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº024/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, o Termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, publicado DOE de 12/01/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$255.513,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 020; Fonte 28282; PA 18802; PA 18804; Elementos de Despesa 449052; Termo de compromisso 201400535; Subação 4.2.1.5 – MAPP 1431. Funcional Programática: 22100022.12.362.020.18802.01.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.05.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.07.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.11.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.14.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.01.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.03.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.05.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.06.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.07.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.09.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.10.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.11.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.14.449052.28282.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.Lia L. de Menezes, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3622965/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO, Município de Itarema, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0237-61, daqui por diante denominada simplesmente, CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Rodrigo Antonio de Oliveira CONTRATADA: Empresa: **AQUI COMERCIO DE GÁS LTDA (NOME FANTAZIA: JM RANGEL MONTEIRO)**, doravante denominada representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/11181 e Termo de Participação 2016/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sesenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA. VALOR GLOBAL: R\$2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.05.33903000.25100.0.30.00 - 6946.



DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Antonio de Oliveira CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Mota Andrade 2- Regiane Barbosa Rodrigues. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4021051/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0338-05 PEDRA BRANCA/CE 14ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) José Aurélio Gomes de Sousa Neto CONTRATADA: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Neuigno Francisco da Silva Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **RECOMPOSIÇÃO DO GRADIL**, na EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº0015/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$28.054,86 (vinte e oito mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2016) 22100022.12.362.023.18827.09.339039.11000.0-17489. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: José Aurélio Gomes de Sousa Neto - CONTRATANTE, Neuigno Francisco da Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Izabel Nery Barros, 02- Lucilene Lobo Lima. Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4105760/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA E.E.F.M JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, Município de Salitre/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.06/1000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral: Sra. Maria Magnólia de Oliveira Lima CONTRATADA: Empresa **RV PORTELA AGUIAR & CIA LTDA**, Município de Crato, representado neste ato pelo Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga via ondas de Rádio com velocidade de 5 MEGA MBPS FULL DUPLEX**, possibilitando assim a utilização da internet na âmbito da ESCOLA E.E.F.M JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2016 FORO: Salitre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.02 3.22631.01.33903900.25100.0.30.00 - 6932 2209052015. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Magnólia de Oliveira Lima CONTRATANTE GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Leonardo Pereira da Silva 2- Francisco José de Oliveira. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4274138/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CESARIO BARRETO LIMA Sobral/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0096 - 96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIO FABIO BRAGA MENDES JUNIOR CONTRATADA: **LOURISVALDO SOARES DE AQUINO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0 3/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0 3/2016 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da Assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$11.188,95 (onze mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO FABIO BRAGA MENDES JUNIOR -CONTRATANTE e Lourisvaldo Soares de Aquino- CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 01-ULIA MESQUITA LOPES 02-FRANCISCA SONIA SOUZA. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4277722/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF CENTRO DOS RETALHISTA - CNPJ/MF 07.954.514/0481-60 SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HELOÍSA HELENA LINHARES MUNIZ CONTRATADA: **MASTER PACK COM. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HÉLIO LEITÃO BARROS. OBJETO: Constitui objeto contrato **EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA PARTE ELÉTRICA (SUBESTAÇÃO ELÉTRICA)**, na EEF CENTRO DOS RETALHISTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na modalidade dispensa de licitação, regido pelo Art.24 inciso I da Lei nº8.666/1933, a lei Complementar nº137/2014 e suas alterações eo decreto 31.453/14, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes: FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a a partir de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceara, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art.61 da Lei 8.666/1993como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2016) 17500- 22100022.12.362.023.18828.03.449051.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro 2016 SIGNATÁRIOS: HELOÍSA HELENA LINHARES MUNIZ - CONTRATANTE, FRANCISCO HÉLIO LEITÃO BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA COSTA, 02- ANA CAROLINA PIHNHO DE LIMA. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5614617/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA - CNPJ/MF 07.954.514/0530-83- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rubia Márcia Aderaldo de Sousa CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar



nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº006/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.909,66 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Rubia Márcia Aderaldo de Sousa - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cecília Pinto Feitosa, 02- Ana Elizabeth Rocha Sombra de Oliveira. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6035866/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ JARDIM/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0019 - 54, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Eliane da Silva Ferreira Moura CONTRATADA: empresa **RV PORTELA AGUIAR & CIA LTDA**. Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº15/2016, regido pelo Art.23, inciso II, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 5 (CINCO) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.25100.0.30.00 - 6562. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira Moura CONTRATANTE GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rivelania Menezes 2- Marios Edivanio Feitosa. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 61099008/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO inscrita no CNPJ: 07.954.514/0237-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr. Rodrigo Antonio de Oliveira CONTRATADA: **JOSÉ ARTENIZIO ANASTÁCIO** daqui por diante denominada CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aqui por diante denominada CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência

deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 6919 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 7 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Antonio de Oliveira- CONTRATANTE e José Artenizio Anastácio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSÉ ALAN CARNEIRO SANTOS 02-RAIMUNDA INDIONATONHA MATOS ANDRADE. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6121754/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Educação/ A Escola de EEM FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0667-38, representada neste ato pelo(a) Diretor, o(a) Sr.(a) Francisco Gilson de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE CONTRATADA: fornecedor, **JOSÉ DE AMORIM FELIPE**, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2016, de acordo com a chamada pública nº02/2016, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 300 (trezentos dias). Após de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.460,00 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Gilson de Sousa CONTRATANTE JOSÉ DE AMORIM FELIPE CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Leiliane Felix de Araújo 2- Fabricio Ferreira de Freitas. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6121754/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FILGUEIRAS LIMA - CNPJ/MF 07.954.514/0667-38, - 16ºCREDE - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) FRANCISCO GILSON DE SOUSA CONTRATADA: **DANIEL SIDRONIO FREITAS**, representado neste ato pelo Sr(a). DANIEL SIDRONIO FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2016, de acordo com a chamada pública nº02/2016, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 300 (trezentos dias) A pós de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.893,00 (Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 - 6916. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GILSON DE SOUSA - CONTRATANTE, DANIEL SIDRONIO FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LEILIANE FELIX DE ARAUJO, 02- FABRICIO FERREIRA DE FREITAS. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6156582/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ADAHIL BARRETO - CNPJ Nº07.954.514/0659-28 CARIÚS/CE 16º CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Damião Lins de Souza CONTRATADA: **FRANCISCO MARCIEL GONÇALVES DA SILVA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Marciel Gonçalves da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/2016 FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00-6917 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza - CONTRATANTE, Francisco Marciel Gonçalves da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Carlene Bezerra Palácio, 02- José Luzimar Bezerra da Silva. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6180556/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - CNPJ/MF 07.954.514/0695-01- CREDE 9 - CASCABEL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Isarlano Giffoni Costa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2016 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$25.980,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: José Isarlano Giffoni Costa - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Sulamita Alves da Silva Gomes, 02- Claudênia de Paula Lemos. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6180556/2016**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS DOMINGOS - CNPJ/MF 07.954.514/0395-01- 9ºCREDE - CASCABEL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA, CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE**, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLECIO PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de

anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2016 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 66 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA - CONTRATANTE, ANTÔNIO CLECIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Sulamita Alves da Silva Gomes, 02- Claudênia de Paula Lemos. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6205320/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 17 - Icó, Município de Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0636-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a) Geral, Sr.(a) NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA: e **JOSIBERTO FERREIRA VIEIRA**, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.844,60 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2210 0022.12.361.02 3.22584.02.33903000.28282.1.30.00 - 6342 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de OUTUBRO de 2016 SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATANTE JOSIBERTO FERREIRA VIEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- JOSE FERNANDES BERTOLDO FERREIRA 2- MARIA ANACLEIDE ANDRADE. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6205320/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 17 - Icó, Município de Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0636-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a) Geral, Sr.(a) NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA: e **JOSUE FERREIRA VIEIRA**, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.207,00 (Onze Mil, Duzentos e Sete Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.023.22584.02.33903000.28282.1.30.00 - 6342 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA



ASSINATURA: 26 de OUTUBRO de 2016 SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATANTE JOSUE FERREIRA VIEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- JOSE FERNANDES BERTOLDO FERREIRA 2- MARIA ANACLEIDE ANDRADE. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6288110/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DRA. ALDACI BARBOSA Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0530-83, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua diretora, Sr(a). RÚBIA MÁRCIA ADERLDO DE SOUSA CONTRATADA: Empresa MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - ME, representado neste ato pelo Sr. REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DRA. ALDACI BARBOSA pertencente à jurisdição da SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0014/2016 e Termo de Participação 0014/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.180,74 (HUM MIL CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da Funcional Programática: 22100022123620232263103339030002510003000 – 6938. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: RÚBIA MÁRCIA ADERLDO DE SOUSA CONTRATANTE REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Roberto Magalhães Genuino 2- Cláudia Chaves de Oliveira. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6512796/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10 - RUSSAS inscrita no CNPJ 07.954.514/0224 - 47, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora Maria Jucineide da Costa Fernandes CONTRATADA: **J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES** - este ato representada pelo Sr. José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes ME neste ato representada pelo Sr. José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA CREDE 10 – RUSSAS EM 2016, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados Convite Nº15/2016 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: om fundamento na modalidade Convite nº15/2016, regido pelo disposto o art.2 3, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, conta d os a partir da sua assinatura, conforme o disposto do art.61 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$26.088, 75 (vinte e seis mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. Os preços são fixos e irrecorríveis. 3.2. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 221000022.12. 361. 0 06. 18671. 14.33903 900. 20700. 1. 4 0.00 – 6280 – MAPP 892 221000022.12. 361. 023. 18823. 14.33903 900. 20700. 1. 4 0.00 – 6867 – MAPP 1079 221000022.12.

361. 023. 18064. 14.33903 900. 20700. 1. 4 0.00 – 18676 – MAPP 1352 221000022.12. 366. 006. 18659. 14.33903 900. 28282. 1. 4 0.00 – 18690 – MAPP 1397. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: Jucineide da Costa Fernandes- CONTRATANTE e José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO 02-MARIA DEC ÉLIS RAMALHO MEDEIROS. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6632279/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO MOTA FILHO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0276-78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Mozart Galvão Monteiro Neto CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA -ME** representado neste ato pelo(a) Sra. Maria de Fátima Marques de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0018/2016 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (Dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$14.358,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903000.25100.0.30.00 - 6605. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Mozart Galvão Monteiro Neto- CONTRATANTE e Maria de Fátima Marques de Sousa- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ANTONIA EMILENA COSTA LIMA 02-MONICA SILVIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6633488/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM JOSE FIDELIS DE MOURA, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0774 - 20 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Valderli De Souza Feitosa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAÚ (COOPASA)** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Fagner Lopes, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Santana Do Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Valderli De Souza Feitosa CONTRATANTE Francisco Fagner Lopes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Alexandra Carneiro 2- Regina Marta Bezerra. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6829358/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,- CNPJ/MF 07.954.514/0324-00- CREDE 12 - MADALENA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sandra Maria Vitor Alves

CONTRATADA: **LALIB COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, representada neste ato pelo Sr. Adalberto Luiz Inácio Barbosa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 à 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº033/2016 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$27.273,08 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 6924 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Adalberto Luiz Inácio Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Aurenice Xavier Barroso, 02- Marly Serafin de Sousa. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6868329/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO DOMINGOS - CNPJ/MF 07.954.514/0226-09- 10ªCREDE - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, com fundamento no Convite nº0012/2016 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$13.173,00 (Treze Mil, Cento e Setenta e Três Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 6928, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA MARLIENE RIBEIRO DE SOUS, 02- SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6869783/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE CÍCERO Aurora/CE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0576-66, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Nívea Gonçalves dos Santos

CONTRATADA: **MARIA GESSE DE OLIVEIRA** daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: undamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2016 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (Novecentos reais) Ana Nívea Gonçalves dos Santos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Nívea Gonçalves dos Santos- CONTRATANTE e Maria Gesse de Oliveira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Maria Bezerra de Lima 02- Ana Paula Cordeiro Diniz. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6878103/2016**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA, - CNPJ/MF 07.954.514/0584-76- 19ªCREDE - BARBALHA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO SOUZA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ RIBAMAR ARAUJO SOUZA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato serviço de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA**, para manutenção da EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA conforme PROPOSTA em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CARTA CONVITE nº19/2016, regido pelo Art.23, inciso II, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos serviços aqui pactuados será de no máximo 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de serviço/compra PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência deste termo será de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (NOVE MIL, REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.25100.0.30.00 - 6562. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2016 SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - CONTRATANTE, JOSÉ RIBAMAR ARAUJO SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-CLAUDIO MARIO DA SISVA DASMACENO, 02- FATIMA MARIA BARBOSA DANTAS DA COSTA. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7040286/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GUSTAVO BARROSO- CNPJ/MF 07.954.514/0644-41- CREDE 11 - JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Fagner da Silva

CONTRATADA: **J.V.R DE FARIAS ALIMENTOS-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Jose Valadares Ribeiro de Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **SERVICO DE ABASTECIMENTO - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM FAVOR DA E.E.M. GUSTAVO BARROSO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº15/2016 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos sessenta cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos sessenta cinco dias) dias, contado a partir do



recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$31.540,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.25100.0.30.00 - 6984. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: José Fagner da Silva - CONTRATANTE, Jose Valadares Ribeiro de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Vera Lúcia Rodrigues da Silva Andrade, 02- Vívica Maria Bezerra de Melo. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7100998/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: E. E. M. DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES - CNPJ/MF 7.954.514/0641 - 07- 17ªCREDE - ICÓ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DE FATIMA JOSUÉ DIAS CONTRATADA: **Eudes Barbosa de Sousa-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Eudes Barbosa de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SALDO DO APORTE ALIMENTAÇÃO/2016**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Dec reto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamentação legal na Carta Convite nº14/2016 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$710,00 (setecentos e dez reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 -6916. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA JOSUÉ DIAS - CONTRATANTE, Eudes Barbosa de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Raimundo Ferreira de Sousa Filho, 02- Mariza Alves Moreira. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7131745/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da secretária da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DRAGÃO DO MAR, Município de Fortaleza/CE inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0454-98, daqui por diante denominada simplesmente, CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Breno Ricardo Oliveira Marques CONTRATADA: Empresa: **LUIS CARLOS SALDANHA FERREIRA - ME**, doravante denominada representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luis Carlos Saldanha Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de descrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, Lei complementar nº137/2014, Decreto nº34.543/2014 e lei federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na carta convite nº001/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$807,50 (Oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Funcional Programática-alimentação Escolar de 2016. 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Breno Ricardo Oliveira Marques CONTRATANTE Luis Carlos Saldanha Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Ílegivel 2- Maria K. Moreira Soares Cidrão. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7200828/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS - CNPJ/MF 07.954.514/0286-40- 12ªCREDE - QUIXADA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Manoel Jozenias de Oliveira CONTRATADA: **JÚNIOR OLIVEIRA CALIXTO EIRELI - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Fábio Júnior Oliveira Calixto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº014/2016 FORO: QUIXADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua ASSINATURA. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto deste contrato é de duzentos (120) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.788,16 (Três mil e setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 692. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE, Júnior Oliveira Calixto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Antonio do Nascimento Holanda, 02- Franciscana Janaina Bernardo Oliveira. Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7208594/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0711 - 46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: Empresa/Firma: **MARCOS ROBERTO LIMA ARAUJO**, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Marcos Roberto Lima Araujo, Município Fortaleza - CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade** cujas descrições encontram - se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº010/2016 e Termo de Participação nº20160010, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O prazo para prestação do serviço objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$290,00 (duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da Dotação Orçamentária: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.25100.0.30.00 - 6940. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATANTE Marcos Roberto Lima Araujo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha 2- Cleia Maria Rodrigues Pinheiro. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº037/2016 - PROCESSO Nº7607286/2016

CONTRATO Nº01412015. OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE. EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP. Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 17.11.2016, o **REINICIO da obra de código SIGDAE**



nº02102016SEDUC01 02102016SEDUC02, contrato nº01412015, firmado com a SEDUC e a referida empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, cujo objeto é OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICIPIO DE RERIUTABA - CE. Conforme Justificativa a seguir: Considerando a manifestação da SEDUC em processo de nº7442368/2016, em fl. 02, onde a mesma cita concordar com a repercussão financeira estimada para que o terreno se torne apto para a execução da referida obra, a Superintendência Adjunta do DAE concorda com o reinício vista o motivo citado. Conforme: Conforme: Engº Justiniano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE, De acordo: Engº Artur Edisio Meira Façanha - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DAE, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº03/2016 PROC. Nº3530742/2016

ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP ANTONIA MEDINA ONOFRE DE PAIVA, Endereço Rua JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, S/N - PEDRA DE FOGO, ASSARÉ/CE, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0720-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. TEOGENES PEREIRA DE BRITO, CPF 006.970.513-58 e RG nº143320708 SSP CE e a EMPRESA R.V PORTELA AGUIAR E CIA LTDA, CNPJ02.091.786/0001-25 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GERARDO AGUIAR PORTELA FILHO CPF 569.147.173-20 e RG 96002664750 SSP CE, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO a o contrato 03/2016, publicado no DOE de 10.11.2016, de acordo com a justificativa exarada no processo nº7563530/2016, mediante as condições seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO o presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº03/2016, no que se refere ao valor total do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: 2. O valor deste contrato é de R\$12.000,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). **LEIA-SE:** 2. O Valor deste contrato é de 12.000,00 (Doze Mil Reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. ASSARE/CE, 11 de Novembro de 2016. CONTRATANTE: TEOGENES PEREIRA DE BRITO. CONTRATADA: GERALDO PORTELA AGUIAR FILHO. TSMEMUNHA: 01 - LILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA, 02 - MARCOS NOBRE FRAZÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO VIII Nº188, 04 de outubro de 2016, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA SECRETARIA Nº DO PROCESSO 4777466/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0297-00, TEJUÇUOCA/CE - 2ª CREDE e a empresa ROTA DO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Onde se lê:** ENDEREÇO DA CONTRATADA: TEJUÇUOCA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias após a publicação no DOE. **Leia-se:** ENDEREÇO DA CONTRATADA: PACATUBA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de julho de 2016 até 20 de novembro de 2016. Fortaleza, 25 de novembro de 2016. Atenciosamente,

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº200 SÉRIE 3 ANO VIII, 21 de outubro de 2016, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET Nº DO PROCESSO 6287202/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da

Educação/EEM CAMPOS SALES - CNPJ Nº07.954.514/0612-64, CAMPOS SALES/CE - 18ª CREDE e a empresa R.V. PORTELA AGUIAR & LTDA - ME, com justificativa exarada no Processo nº7029819/2016. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$2.864,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATROS REAIS). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$12.864,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATROS REAIS). Fortaleza, 28 de novembro de 2016. Atenciosamente,

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DANIELLE TAUMATURGO DIAS SOARES**, matrícula 300011-17, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
DIRETOR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7418360/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE DO CARMO DA COSTA**, CPF 27816060300, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10741912, lotado na Secretaria da Fazenda, **POSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2016, conforme laudo médico nº2016/020659 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E - Lei nº15.747/2014	11.698,80
Progressão Horizontal (5%) - art.43 da Lei nº9.826/1974	584,94
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da Lei nº13.778/2006, combinado com o inciso I, §2º do art.10 da Lei Complementar nº159/2016	1.754,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011	8.083,17
Total.....	22.121,73

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº331/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E.,



de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIOGENES SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 064217.1.7, lotado na Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal - CEPAF, desta Secretaria, a **viajar** ao município do Crato - CE, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de realizar diligências fiscal em empresas da Região do Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **LAURO SODRÉ GOMES NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103598.1.3, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município do Crato - CE, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de realizar diligências Fiscal em empresas da Região do Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **LUIZ JARBAS DE MESQUITA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 098059.1.5, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 50ª reunião ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/CUIABÁ/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.382,29 (um mil, trezentos e

oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **PAULO ALMICAR PROENÇA SUCUPIRA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 300251.1.3, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira, desta secretaria, a **viajar** à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 50ª reunião ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/CUIABÁ/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.382,29 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viagemem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de curso sobre o Sistema de Fiscalização do Simples Nacional SEFISC e encontro de Gestores, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº335/2016

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	TOTAL	
JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	497852.1.6	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 3.A	IV	28 E 29/11	CURSO	1,5	64,83	97,25	
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	28 E 29/11	CURSO	1,5	77,10	115,65	
CÍCERO FERREIRA DE FREITAS	107428.1.1	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	1 E 2/12	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65	
							TOTAL	328,55	

*** **

PORTARIA Nº336/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **JESSÉ MELO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A, matrícula 497719.1.6, lotado na Célula de Gestão



Fiscal dos Macrosegmentos Economicos - CEMAS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 21 a 25 de novembro do corrente ano, a fim de participar das atividades concernentes ao Projeto Governança, junto a empresa MBS Estratégias e Sistemas Ltda, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$374,61 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), no valor total de R\$1.123,82 (um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/CAMPINAS/PORTO ALEGRE/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.089,27 (dois mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$3.403,18 (três mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº337/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº100605.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 48 - SPED FISCAL, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, representando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$425,82 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.316,65 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.783,35 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº614/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº579/2016** publicada no D.O. de 14.11.2016, que **nomeou** o servidor **FELIPE FURTADO LIMA**, para substituir o Supervisor do Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênio e Protocolos no período de 21.11.2016 a 08.12.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº25/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; CONSIDERANDO que o Parecer nº1373, de 11 de novembro de 2016, cuja requerente é a empresa ENERGIMP S/A, inscrita no CNPJ nº03.791.796/0002-17 e CGF Nº06.717.193-1, precisa ser modificado no que diz respeito ao valor a ser restituído e dados da conta-corrente bancária, que deveriam ter sido corrigidos. RESOLVE: 1.

Reformar o Parecer nº1373, de 11 de novembro de 2016, mediante a substituição do parágrafo final, referente ao aprovo do Secretário, deste modo, **onde se lê**: "APROVO O PARECER. Autorizo, por este ato, a restituição do valor de R\$367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a ser creditada na Conta-Corrente: 15410-5, Agência: 0331-4, do Banco do Brasil S/A. Cientifique-se a empresa requerente." **Leia-se**: "APROVO O PARECER. Autorizo, por este ato, a restituição do valor de R\$383,81 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser creditada na Conta-Corrente: 2864-6, Agência: 0668, da Caixa Econômica Federal. Cientifique-se a empresa requerente." Por oportuno, sugere-se o envio de cópia deste Ato Declaratório à Célula de Controle e Informações (CECOI), desta Coordenadoria, para a inclusão da presente restituição no Sistema de Controle pertinente. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2016. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº62/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº118/2016 (publicado no D.O.E. de 24/08/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.452829-4	REAL TRANSPORTES URGENTES EIRELI EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 21 de novembro de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº69/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº104/2016 (publicado no D.O.E. de 27/10/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 21 de novembro de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº69/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)104/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.579.511-3	ANTONIO WILLAME DE LIRA ME
02	06.579.514-8	LSN DE FREITAS ME
03	06.582.645-0	SUZANA MARIA DE SOUZA SALES GONDIM ME
04	06.585.936-7	FILIPE GOMES PARENTE ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.587.069-7	L E A ROCHA RECICLAGEM ME
06	06.590.166-5	ISABEL DE F CAMINHA PONTES ME
07	06.590.768-0	JVT DIESEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
08	06.590.887-2	LEONARDO DE ARAUJO ALMEIDA MOVEIS ME
09	06.592.483-5	JOSE T DOS SANTOS - PIZZAS ME
10	06.592.984-5	MARIE JOLIE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
11	06.594.446-1	SANTIAGO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRU
12	06.604.336-0	DIEGO VASCONCELOS NOGUEIRA ME
13	06.605.997-6	PISCINAS SHOW COMERCIO DE PISCINAS LTDA
14	06.613.003-4	A F A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
15	06.620.149-7	ROCHA & ALVES COMERCIAL LTDA ME
16	06.621749-0	ELIZIARIO CASIMIRO DE FREITAS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº70/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº105/2016 (publicado no D.O.E. de 27/10/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 21 de novembro de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº70/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)105/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.514.278-0	CENTRO ELETRONICO LTDA ME
02	06.515.055-4	CAMILA DE OLIVEIRA NOBRE ME
03	06.520.141-8	CN MARMITARIA E SELF SERVICE LANCHONETE
04	06.528.449-6	DJACIR TOME DE SOUSA ME
05	06.555.737-9	GERALDO BRANCO JUNIOR ME
06	06.559.283-2	J A M DA SILVA JUNIOR ME
07	06.559.904-7	J. R. GADELHA DE SANTANA - ME
08	06.561.210-8	CLAUDIANA SOUZA DE OLIVEIRA ME
09	06.562.691-5	ALFA & OMEGA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - M
10	06.568.618-7	MARIA ELIZEUDA MORAIS DE PAULA
11	06.572.123-3	CMJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
12	06.573.393-2	MARIA DO SOCORRO DUTRA DA COSTA ME
13	06.574.565-5	F.G.CARDOSO MOVEIS ME
14	06.574.817-4	FRANCISCA VALNEIS PINHEIRO GOMES
15	06.575.409-3	OTICA FB E MENEZES LTDA ME
16	06.576.568-0	DANIELE DE MEL SILVA FERNANDES ME
17	06.579.275-0	ANTONIA IRAENE FERREIRA LIMA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2016

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes

ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 16 de novembro de 2016.

Francisca Iris dos Reis

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº24/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.044602-1	RAIMUNDO PASCOAL DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA
002	06.197300-9	FRANCISCO MARLEUDO DO AMARAL - MICROEMPRESA
003	06.524348-0	PATRICIA FERREIRA LIMA ME
004	06.585938-3	FABRICIA DA SILVA LIMA ME
005	06.591222—5	JOAO LUIS FERREIRA DA COSTA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.501614-9	C S M INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS
02	06.568151-7	NATALIA FERNANDES DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de () dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 17 de novembro de 2016.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº065/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.377079-2	A. R. DE LIMA ALVES ME
002	06.619455-5	F CONSTRUÇÕES LTDA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº65/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376011-8	LIZ ELECTRIC COMERCIAL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº66/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.461760-2	PATRICIA SOARES OLIVEIRA
02	06.725290-7	ARIBERTO ALVES COELHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 22 de novembro de 2016.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº066/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.377189-6	ROBERTO DINAMITE DA SILVA-ME
002	06.490916-6	E. S. DE PAIVA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº152/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.615734-0	CEGIL COMERCIAL EGIDE DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº160/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.335461-6	CB EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº277/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065563808	C.R.MACEDO CUNHA-ME
002	065823613	NF INDUSTRIA DE GELADOS COMESTIVEIS LTDA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº281/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 () dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 9 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº281/2016 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061835218	AMARAL & ORTEGA COMERCIO DE VENTILADORES LTDA ME
002	064726924	RITA COSTA E SILVA ME
003	064763552	CORREA & GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº283/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº283/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065824091	CONQUISTA FORTALEZA LANCHONETES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº284/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº284/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064100715	FLUXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº285/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº285/2016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064384810	GDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060023066	ORGANIZACAO JOSE EDESIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2743/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2743/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069088403	LPS TRANSPORTES LTDA

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO 0009 2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.79 §1º inciso IV, §§2º, 4º e 6º e Art.80 inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de Maio de 2014 e os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de Julho de 1997, FAZ SABER que o Contribuinte **MARIA MARLENE SETUBAL ME**, CGF nº06.366.635-9, fica **INTIMADO** para através de seus dirigentes ou responsáveis, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar 15 (quinze) dias após a data da publicação, a recolher ou apresentar DAE de pagamento INSC.IPVA Nº20155668217; 2016235390 que se encontra vencido, referente ao TERMO DE EXCLUSÃO Nº2016.14386, do DESPACHO Nº2016.13483. O não atendimento da intimação acarretará a exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) por incorrer em pendências de débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa.

Francisco Edson de Lima Silva
MATRÍCULA 101438-1-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2016

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.79, §1º, Inciso IV, da Lei 15.614, de 29 de Maio de 2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) POSTO FISCAL de PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte, 21 de Outubro de 2016.

Francisco Hélio Rodrigues Pageu
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2016

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	08.581.949/0001-34	TRANSROTA TRANSPORTES LTDA	2016.07955-0
02	04.083.708/0001-04	TRANSQUITQUINHO TRANSPORTES	2016.09391-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2016 - CEXAT QUIXADÁ

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUIXADÁ - CEXAT QUIXADÁ - no uso das atribuições legais que lhe confere e conforme dispõe o artigo 169 do DECRETO 24.569/97, de 31 de Julho de 1997, faz saber que fica o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste EDITAL **intimado** a apresentar nesta unidade fazendária os blocos de nota fiscal MODELO NF-1 de numeração compreendida entre 01 a 50, de acordo com AIDF 48292/2012 e PAIDF 1310309/2012. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO no prazo de 10 dias acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CEXAT QUIXADÁ, em Quixadá, 14 de novembro de 2016.

Lenora Maria de Oliveira Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUIXADÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
01	06.617363-9	TORRES & DANTAS LTDA ME	01/2016

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que ficam **INTIMADO** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 18 de novembro de 2016.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.518.014-3	H DE OLIVEIRA ALVES ME	2016.24172-5
002	06.206.163-1	REGILA A TEIXEIRA - ME	2016.24181-6

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº028/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.16114**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.16114, o contribuinte: **PRISCILA S BEZERRA ME**, CGF 06.506.606-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A INCORPORAR AS OBRIGACOES SPED FISCAL PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2015 E DE JANEIRO A AGOSTO DE 2016, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, parágrafo 1º, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2016**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2016.17621**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **CARMO ALCANTARA SILVEIRA ME**, CGF 06.580.265-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital: 1- Apresentar as Notas Fiscais de entradas e de saídas de mercadorias e bens, exceto Nota Fiscal Eletrônica (NFe); 2- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO); 3- Arq. eletrônico (DIEF ou EFD), caso os itens das notas fiscais e dos inventários do período, não tenham sido transmitidos à SEFAZ; 4- Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Inventário, Livro Diário, Livro Razão, Mapa das receitas e despesas e DIRPJ, conforme teor do Termo de Início de Fiscalização nº2016.17621, com base no Mandado de Ação Fiscal nº2016.12087. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de novembro de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2016**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2016.17620**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **CARMO ALCANTARA SILVEIRA ME**, CGF 06.580.265-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital: 1- Apresentar as Notas Fiscais de entradas e de saídas de mercadorias e bens, exceto Nota Fiscal Eletrônica (NFe); 2- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO); 3- Arq. eletrônico (DIEF ou EFD), caso os itens das notas fiscais e dos inventários do período, não tenham sido transmitidos à SEFAZ; 4- Livro Caixa, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Inventário, Mapa das receitas e despesas e DIRPJ. Conforme teor do Termo de Início de Fiscalização nº2016.17620, com base no Mandado de Ação Fiscal nº2016.12088. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de novembro de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2016**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2016.17967**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **M A LIMA DE MENEZES JOALHERIA ME**, CGF 06.358.178-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital: 1- Apresentar as Notas Fiscais de entradas e de saídas de mercadorias e bens, exceto Nota Fiscal Eletrônica (NFe); 2- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO); 3- Arq. eletrônico (DIEF ou EFD), caso os itens das notas fiscais e dos inventários do período, não tenham sido transmitidos à SEFAZ; 4- Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Inventário, Livro Diário, Livro Razão, Mapa

das receitas e despesas e DIRPJ, conforme teor do Termo de Início de Fiscalização nº2016.17967, com base no Mandado de Ação Fiscal nº2016.12089. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 21 de novembro de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 49 2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **ANDRE LEITE DE FREITAS**, CGF, 06.375.429-0 fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o(s) AUTO(s) DE INFRAÇÃO nº201619500-5, lavrado(s) no transcorrer da ação fiscal de MAF nº,2016.08851 ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 23 de novembro de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM
JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **IBOVALE INDUSTRIA DE BORRACHA DO VALE LTDA**, CGF.: 06.377.434-8, fica **INTIMADO** por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital: 1. Declarações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balancete, DRE) devidamente assinadas; 2.DIRPJ 3.Livro Razão, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2013; conforme teor do Termo de Início de Fiscalização nº2016.17824 e 2012.30947. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 23 de novembro de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº135/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2016.

Fco. Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE
MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº135/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.341.588-7	MAZINHA FERREIRA LIMA ME	01/02/2016 a 31/03/2016

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº136/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da



espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2016.

Fco. Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº136/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.374.649-2	V L DA SILVA MEDICAMENTOS	01/05/2014 a 31/08/2014

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº339/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 04 de novembro de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº339/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.938375-8	ANTONIA IONEIDE DOS SANTOS EPP	2016.22985-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 342/2016 TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.16921 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.15366

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.16921, o contribuinte: **A DE PADUA DA SILVA FRIOS**, CGF 06.513.175-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DIED'S, REF. AOS PERIODOS DE 01/10/2014 A 31/12/2015, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 343/2016 TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.17794 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.15977

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.17794, o contribuinte: **G LEAL ALENCAR RESTAURANTE**, CGF 06.521.158-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DIED'S, REF. AOS PERIODOS DE 01/01/2015 A 31/12/2015, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 344/2016 TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.16458 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.15179

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.16458, o contribuinte: **ANTONIO D DA SILVA**, CGF 06.584.314-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS EFD'S- ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, REF. AOS PERIODOS DE JULHO E AGOSTO DE 2016, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 345/2016 TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.16919 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 15368

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.16919, o contribuinte: **L M DE MORAIS VARIEDADES ME**, CGF 06.559.862-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS EFD'S- ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, REF. AOS PERIODOS DE JANEIRO A ABRIL DE 2016, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU EM EXERCÍCIO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO 346/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.16920
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.15367

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.16920, o contribuinte: **WEBER L PINHEIRO MERCEARIA MICROEMPRESA**, CGF 06.391.899-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS EFD'S- ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, REF. AOS PERÍODOS DE JANEIRO A MARÇO 2016, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº347/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, do artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 22 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº347/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.424.421-0	RUBIANA MARIA FERREIRA MERCADINHO - ME	2016.20396-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº348/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº348/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.433.649-2	FACUNDO & MESQUITA LTDA ME	201616808-8 201616809-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº599/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº599/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.18685	06.520217-1	FRANCISCO NETO SOBRINHO DA SILVA ME	A APRESENTAR: NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFe); ARQ. ELETRONICO (DIEF ou EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. OUTROS DOCUMENTOS (especificar): APRESENTAR OS DOCUMENTOS FISCAIS DAS SAIDAS INTERNAS, REFERENTES A DIFERENÇA APURADA ENTRE O QUE FOI DECLARADO NA DIEF/EFD E AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO TEF PELAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTOES, CONFORME O RELATORIO ANEXO.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº600/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº600/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.24183
02	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.24178
03	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.24167
04	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.24174
05	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.24161
06	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.24186
07	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	04800003052310600007495201665
08	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	04800003052310600007497201654

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº601/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº Autos de Infração: 2016.24161/2016.24167/2016.24174/2016.24178/2016.24183/2016.24186/04800003052310600007495201665/04800003052310600007497201654), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº601/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.381683-0	LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	2016.18603

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº602/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº602/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.688444-6	A. M. T. DE MOURA - ME	2016.20721

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº603/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº Autos de Infração: 2016.20721), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº603/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.688444-6	A. M. T. DE MOURA - ME	2016.15823

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº604/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº604/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.368197-8	TEREZA D AVYLLA LEANDRO MATOS - ME	04800003052310300006753201670

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº605/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº Autos de Infração: 04800003052310300006753201670), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº605/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.368197-8	TEREZA D AVYLLA LEANDRO MATOS - ME	2016.16509

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº606/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº606/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.368197-8	TEREZA D AVYLLA LEANDRO MATOS - ME	2016.20522

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº607/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº Autos de Infração: 2016.20522), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº607/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.368197-8	TEREZA D AVYLLA LEANDRO MATOS - ME	2016.15588

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº608/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº Autos de Infração:), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº608/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.690586-9	G. H. FREIRE ME	2016.18203

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº609/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº609/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24739
02	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24740
03	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24741
04	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24743
05	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24745
06	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24747
07	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.24749

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº610/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº Autos de Infração: 2016.24739/2016.24740/2016.24741/2016.24743/2016.24745/2016.24747/2016.24749), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº610/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.402941-7	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	2016.18909

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº611/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE



GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº611/2016 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.18374	06.558591-7	MARACANAU MOTOS COMERCIO SERVIÇOS E PEÇA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: SEGUER DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE ARQUIVO ELETRONICO, QUE DEVERA RETORNAR A ESTA SETORIAL DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SOCIO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº612/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº612/2016 –CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.18373	06.558591-7	MARACANAU MOTOS COMERCIO SERVIÇOS E PEÇA	A APRESENTAR: NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA(NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF ou EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. OUTROS DOCUMENTOS (especificar): LIVROS REGS FISCAIS; LIVROS REGS CONTÁBEIS (CAIXA, OU RAZÃO E DIÁRIO); ARQ. ELETRONICOS COM DETALHAMENTO DE ITENS LAY-OUT DIEF/2011 E LAY-OUT EFD/2012. TODOS REFERENTES AO PERÍODO ACIMA INDICADO.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº29/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **MARIO VICTOR ALVES DE MORAIS**, CGF nº06.390431-4, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.17528, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGASN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº31/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **ROGEANO GOMES DA SILVA**, CGF nº06.524.461-3, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.17988, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista Art.15,

inciso XXVI, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº32/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **ANDREZZA AMANCIO ARAUJO**, CGF nº06.515229-8, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.18010, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGASN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº33/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **MATHEUS DO NASCIMENTO ALVES**, CGF nº06.518441-6, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.17987, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGASN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº34/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **LAIZ OLIVEIRA LIMA**, CGF nº06.712752-5, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.17984, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGASN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2016.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº141/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **JOAO HENRIQUE SARAIVA NOGUEIRA**, CPF 518.638.043-15, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº124350 com VENCIMENTO em 10/01/2017, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº142/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **SUSANA SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 284.996.111-68, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº124239 com VENCIMENTO

em 30/11/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº143/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **SUSANA SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 284.996.111-68, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº124245 com VENCIMENTO em 30/11/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº144/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **DEBORA RABELLO MESQUITA**, CPF 512.614.481-20, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº122407 com VENCIMENTO em 10/03/2017, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº145/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **CARLOS LEONIDAS FERREIRA MENEZES**, CPF 232.999.083-91, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº121283 com VENCIMENTO em 30/12/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URUBURETAMA LTDA - ME.



OBJETO: Serviço de Transporte de passageiros para Servidores Fazendários lotados nos Postos de Fiscalização da SEFAZ, localizados no Interior do Estado do Ceará. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº20160013/SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Comarca de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/01/2017, na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$457.695,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), pagos em Até 10 (dez) dias. **FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S.A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rota 01 19100001.04.122.500.22000.03.33903300.1.00.00.0.20 Rota 02 19100001.04.122.500.22000.01.33903300.1.00.00.0.20 Rota 03 19100001.04.122.500.22000.03.33903300.1.00.00.0.20. **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2016 **EXECUÇÃO/GESTÃO:** Maria Eloina Gomes da Rocha, mat. 007192-1-8 **SIGNATÁRIOS:** Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Francisco Pinto Neto - SÓCIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº135/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADO:** VL HORIZONTE TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** rescindir, a partir de 15/09/2016, por motivos formalizados no Processo nº6606626/2016, com fulcro no Art.79, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA RESCISÃO CONTRATUAL), o **CONTRATO Nº135/2014**, celebrado com a empresa VL HORIZONTE TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Dom Carlotto Távora, nº980-A, CEP: 60421070, Serrinha, Fortaleza-CE, Fone: 3254-3003, inscrita no CNPJ sob o nº07.975.820/0001-48, cujo objeto é a Serviço de Transporte de Servidores Fazendários lotados nos Postos Fiscais da SEFAZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.79, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA RESCISÃO CONTRATUAL). **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **SIGNATÁRIOS:** Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO. Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº1.043/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº106000020, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº120** datada de 18/05/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 18/03/2013, que concedeu **aposentadoria** à **ABELARDO GADELHA ROCHA FILHO**, matrícula nº01640011. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº363/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011462043, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/

1998, ao servidor, **ELIATA GADELHA DE ALMEIDA**, CPF 05104645304, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0097451X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.155/01 -	
DOE 28/09/2001	2.452,58
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 -	
DOE 10/04/1986	448,39
Progressão Horizontal 20% -	
Art.43 Lei nº9.826/74	490,52
Total	3.391,49

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nºº/numero datada de 28/11/2001 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08/02/2002, que concedeu aposentadoria à **ELIATA GADELHA DE ALMEIDA**, matrícula nº0097451X. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº328/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4459227/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, CPF 21874026300, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01320017, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,19%, a partir de 07/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2016, cujo valor é de R\$1.349,25 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº365/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4694994/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS LUZIA DOS SANTOS**, CPF 05614767304, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00724815, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 -	
DOE 30/12/2014	974,15
Progressão Horizontal 20% -	
Art.43 Lei nº9.826/74	194,83
Acordo Judicial DERT 80% -	
Proc. nº2000.0084.3982-7	779,32
Total	1.948,30

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº400/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo



nº5394595/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO MARCELO PAULINO DIAS**, CPF 04266897391, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0096381X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.757/14 – DOE 30/12/2014	5.265,33
Progressão Horizontal 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	1.053,07
Acordo Judicial DERT 80% - Processo nº2000.0084.3982-7	4.212,26
Total	10.530,66

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº415/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5764961/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CARLOS AUGUSTO VIDAL**, CPF 13961136300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0132201X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747/14 – DOE 30/12/2014	1.243,30
Progressão Horizontal 15% - Art.43 Lei nº9.826/74	186,49
Acordo Judicial DERT 80% - Processo nº2000.0084.3982-7	994,64
Total	2.424,42

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2014; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Superintendente, Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº5635-D – CREA/CE e do CPF nº136.228.113-15, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: AV:GODOFREDO MACIEL,3.000 - MARAPONGA - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LOMACON – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Rufino Ferreira Silva, nº212, Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob nº03.354.650/0001-23, neste ato representada legalmente pelo Sr. LÉO SILVA RIBEIRO; V - ENDEREÇO: RUA RUFINO FERREIRA SILVA, Nº212, SANTA CLARA,EUSÉBIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº161/2016, com fundamento no que dispõe o Art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS,SEM REFLEXO FINANCEIRO**. A supressão consiste no percentual de 5,23% (Cinco vírgula vinte e três por cento), correspondente a R\$530.854,31 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), e o acréscimo no percentual de 5,23% (Cinco vírgula vinte e três por cento) correspondente a R\$530.854,31 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme quadro abaixo:Valor do Contrato de R\$10.145.521,46, Valor da Supressão R\$530.854,31, Percentual do Valor da Supressão de 5,23%, Valor do Acréscimo R\$530.854,31; IX - VALOR GLOBAL: R\$530.854,31 (QUINHENTOS E TRINTA MIL,OITOCENTOS E

CINQUENTA E QUATRO REAIS,TRINTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS; XII - DATA: 11.11.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER) E O SR. LÉO SILVA RIBEIRO (CONTRATADA).

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2014; II - CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Superintendente, Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº5635-D – CREA/CE e do CPF nº136.228.113-15, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 3000 - Maraponga - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº07.195.191/0001-33, neste ato representada legalmente por IGO PROENÇA ALENCAR; V - ENDEREÇO: Av. Virgílio Tavora, 1701 sala 408 Aldeota Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº0158/2016 de 01/11/2016 do Conselho Deliberativo do DER e o art.65, II, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: tem por objeto o **acréscimo de serviços no valor de R\$2.198.561,28 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte oito centavos)**, correspondendo a 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) do valor global do contrato. Valor do Contrato R\$8.867.033,51, Acréscimo de R\$2.198.561,28.) Valor total do Contrato com Aditivo R\$11.065.594,80.; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.198.561,28 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte oito centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas; XII - DATA: 07 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER) e IGO PROENÇA ALENCAR (Representante).

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPOSTOS CONTRATADA: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA-EPP**. OBJETO: O objeto do contrato e a **aquisição de serviços de manutenção geral, com fornecimento de peças, do sistema de vigilância eletrônica**, conforme Edital de Pregão nº149/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no edital do Pregão Eletrônico nº149/2015, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666-1993 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57,§1º, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$559.216,31 Quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos pagos em conformidade com a cláusula quinta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPOSTOS para o ano de 2016. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante - CE, 14 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Beatriz Costa Canamary Otoch e Valmor Fernandes Rosa Filho.

Débora de Borba Pontes Memória
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6112744/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do



art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALBENI FERREIRA APOLINARIO**, CPF 12236624387, que exerce a função de AGENTE PENITENCIARIO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01526510, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014.....	3.763,51
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% art.43 §1º da Lei nº9.826/1974	376,35
Gratificação Atividades Especiais e Risco 54,33% art.12 da Lei nº14.582/2009 e art.12 da Lei nº15.154/2012	2.044,71
Total	6.184,57

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/02/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA ALBENI FERREIRA APOLINARIO**, matrícula nº01526510. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115139494, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **BENEDITO FERREIRA LIMA**, CPF 20451229304, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09399313, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 76,41%, a partir de 09/08/2011, conforme laudo médico nº2011/018437 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2011, cujo valor é de R\$1.381,44 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 76,41% - Lei n. 15.154/2012.....	1.806,35
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art.43, §1º da Lei n. 9.826/1974	236,40
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco - Art.12 da Lei n. 14.582/2009.....	173,95
Total	2.216,70

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085861030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO ROCHA PINTO**, CPF 04331516334, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, classe IV, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00353914, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180/2008	1.802,01
Progressão Horizontal - 25% - Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	450,50

Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077/A/1992	360,40
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.078/1993	630,70
Total	3.243,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/06/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2014, que concedeu aposentadoria à **RAIMUNDO ROCHA PINTO**, matrícula nº00353914. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO DE ANDRADE LIMA FREIRE**, matrícula 430764-18, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 10 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **REGIANE DANTAS COLACO**, matrícula 301043-15, lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO Á VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 31 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ RODRIGUES SOMBRA**, matrícula 473514-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ARTE E EVENTOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, os **SERVIDORES** integrantes



do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 13 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Lotação: CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430584-1X	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DO GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO	111798-19	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

Lotação: INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANASION MENDONCA BARBOSA	126047-18	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	DNS-2
JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	430536-12	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE NOMEAR, **CIBELLE DORIA DA CUNHA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 06 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do

Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 13 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE NOMEAR, **IGOR VIEIRA ALVES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 03 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004017986, RESOLVE REVER o Ato datado de 03/11/2004, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 17/11/2004, julgado(a) legal pela Resolução nº1458/2005 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **JOVELINA BRAZ HENRIQUE**, CPF 03717100300, matrícula nº00320412, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível/



referência 14, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90.00%, no valor de R\$372,57 para com os dispositivos legais acima citados e com base na informação n. 0797/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que determinou a inclusão da Gratificação de Risco de Vida e da Gratificação Especial de Desempenho., FIXAR, a partir de 01/09/2002, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.250/2002 - 90%	202,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% -	
Art.43, §1º da Lei nº9826/1974	56,21
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077-A/1992.....	40,47
Gratificação Especial de Desempenho 35% -	
Lei nº12.078/1993	70,83
Total	369,88

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/07/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2009, que concedeu aposentadoria à **JOVELINA BRAZ HENRIQUE**, CPF 03717100300, matrícula nº00320412. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº373/2016 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** o servidor **JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº472649-1-X, ocupando o cargo de Agente Penitenciário, passando referência 01, para referência 02, do Grupo Ocupacional ADO, lotado nesta Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2015.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE), CEP 60.160-041.; IV - CONTRATADA: **MARACÃNAS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.133.408/0001-18, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO.; V - ENDEREÇO: Rua 14, nº441, Jereissati I, Maracanã-CE, CEP: 61.900-250.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, e, conseqüentemente, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do Contrato Original nº059/2015**, que tem por objeto a Taxa de Administração para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E TAXA DE EMBARQUE PARA O INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ (EXCETO REGIÕES METROPOLITANAS DE FORTALEZA), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº20150011-SEPLAG e seus anexos, em especial, no Anexo I – Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº059/2015, em decorrência de sua prorrogação, bem como do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), fica elevado em R\$406.250,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando o valor global de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil) para R\$731.250 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-

Financeira da CONTRATANTE, às fls. 24.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original nº059/2015, ou seja, pelo período de 30/11/2016 a 29/11/2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº059/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 23 de novembro de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, MARACÃNAS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME; CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2016.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócio, FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR.; V - ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, nº1258, bairro Centro, CEP: 60.015-141, Fortaleza, CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº4645713/2016/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, do Contrato Original nº008/2016**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA, referente ao lote I, do Pregão Eletrônico Nº20150021, para as Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza, Litoral Oeste (inclui as regiões 02,03 e 04), Sobral/Ibiapina (inclui as microrregiões 05 e 06), Sertão dos Inhamuns (inclui as microrregiões 13 e 15), Sertão Central (inclui as microrregiões 07,12 e 14), Baturité (inclui as microrregiões 08), Litoral Leste/Jaguaribe (inclui as microrregiões 09,10 e 11), Cariri/Centro Sul (inclui as microrregiões 16, 17, 18,19 e 20).; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº008/2016, em decorrência do presente Replaniamento, será elevado R\$726.572,91 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 6,14% (seis vírgula quatorze por cento), passando o valor global do referido contrato para R\$12.551.811,91 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos), conforme cálculos Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI da CONTRATADA, às fls. 302, do Processo nº4645713/2016.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº008/2016, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 23 de novembro de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2016.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.237.585/



0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro: Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR.; V - ENDEREÇO: Rua "O", nº545, Esplanada Castelão, CEP: 60.867-670, Fortaleza (CE).; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorizado nos autos do Processo nº6469254/2016/SPU, bem como Parecer nº4212/2016 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e, ainda Relatório Circunstanciado de Obra do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará – DAE, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, do Contrato Original nº048/2016**, que tem como objeto a recuperação da Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal - CPPL de Caucaia.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº048/2016, em decorrência do presente Replaniamento, será elevado R\$331.114,16 (trezentos e trinta e um mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos), o que corresponde a 20,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento), passando o valor global do referido contrato para R\$1.577.512,39 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme cálculos do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará – DAE, às fls. 14, ratificados pela Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI da CONTRATADA, às fls. 21, do Processo nº6469254/2016.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº048/2016, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 24 de novembro de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº182/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO FARIA BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº3000551-1, desta Secretaria do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte-CE e São Paulo-SP, no período de 20 a 25 de Novembro de 2016, com a finalidade de representar o Secretário do Meio Ambiente, na Reunião da Permacultura e fiscalização do Projeto da obra da Casa de Taipa e Estudo da localização da Sede da Unidade de Conservação, que será criada no Crato; bem como, participar da 25ª Reunião Anual do CN – RBMA, 17ª Assembleia Geral do IA-RBMA e Evento de Comemoração dos 25 anos de RBMA, em São Paulo, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) e 4 diárias, no valor unitário de 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescentando-se 50% referente ao art.5º, §1º do Decreto retrocitado, no valor de R\$700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), com ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza- Juazeiro do Norte – São Paulo - Fortaleza, no valor de R\$1.137,01 (mil cento e trinta e sete reais e um centavo), totalizando o valor de R\$3.905,81 (três mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5320810/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e Lei Complementar nº93, de 27 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDGARD VICTOR DE ARAUJO FILHO, CPF: 043.037.843-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de TENENTE CORONEL, percebendo o soldo do posto de Coronel, matrícula nº016268-1-7, com óbito em 11/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$8041,26 (oito mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº059, de 30/03/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/06/2013: NOME: ILSA LEAEBAL DE ARAÚJO; PARENTESCO: CONJUGE PENSIONADA JUDICIALMENTE – (15%); CPF: 116 943 193 – 34; VALOR: R\$1206,19; NOME: PAULO VICTOR BOA VENTURA DE ARAUJO; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 055 428 383 – 24; VALOR: R\$1708,77; NOME: RAFAEL VICTOR MARTINS DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHO INVALIDO; CPF: 614 884 153 – 31; VALOR: R\$1708,77; NOME: GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 615 000 863 – 04; VALOR: R\$1708,77; NOME: PEDRO VICTOR BOAVENTURA DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 615 001 503 – 84; VALOR: R\$1708,77; A contar de 08/2014 – Falecimento de PEDRO VICTOR BOAVENTURA DE ARAÚJO. Valor 8499,91; NOME: ILSA LEAEBAL DE ARAÚJO; PARENTESCO: CONJUGE PENSIONADA JUDICIALMENTE – (15%); CPF: 116 943 193 – 34; VALOR: R\$1274,99; NOME: PAULO VICTOR BOA VENTURA DE ARAUJO; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 055 428 383 – 24; VALOR: R\$2408,31; NOME: RAFAEL VICTOR MARTINS DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHO INVALIDO; CPF: 614 884 153 – 31; VALOR: R\$2408,31; > NOME: GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 615 000 863 – 04; VALOR: R\$2408,31; > A contar de 17/12/2014 – Maioridade de PAULO VICTOR BOA VENTURA DE ARAUJO. Valor 8499,91; NOME: ILSA LEAEBAL DE ARAÚJO; PARENTESCO: CONJUGE PENSIONADA JUDICIALMENTE – (15%); CPF: 116 943 193 – 34; VALOR: R\$1274,99; NOME: RAFAEL VICTOR MARTINS DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHO INVALIDO; CPF: 614 884 153 – 31; VALOR: R\$3612,46; > NOME: GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAÚJO; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 615 000 863 – 04; VALOR: R\$3612,46; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1655211/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Batista de Lima, CPF nº09278125334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº077900-1-5, com óbito em 24/02/2016, **pensão** mensal no valor de R\$368,04 (trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/02/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/07/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
CANDIDA RICARDO DA SILVA LIMA	CÔNJUGE	98649159320	368,04	Art.6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3502924/2015 e nº3473126/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Edvaldo Lima, CPF nº06101801349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno II, referência 17, atualmente, nível/referência 5, matrícula nº001650-1-8, com óbito em 26/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$2.161,44 (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/04/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 20/06/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
DOMINIC BRUNA MARQUES DE SOUZA LIMA	FILHA	02990200371	1.080,72
LEILA MARIA DA SILVA FERREIRA	COMPANHEIRA	00114040354	1.080,72

2) A partir de 21/08/2015 – data em que a Sra. Dominic Bruna Marques de Souza Lima completou 21 anos (R\$2.161,44):

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LEILA MARIA DA SILVA FERREIRA	COMPANHEIRA	00114040354	2.161,44

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2708367/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Jesus da Silva, CPF nº549.096.863-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº045834-1-8, com óbito em 22/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$380,64 (trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/03/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/11/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ ALVES DA SILVA	Cônjuge	05162092304	380,64

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIA(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6738588/2011 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DENILDE TEIXEIRA VICTOR, CPF 214.431.733-04, aposentado pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, matrícula nº22110003986411, com óbito em 09/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$317,91 (trezentos e dezessete reais e noventa e um centavo) correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/12/2011, a ser concedida/conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 04/04/2012: A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO: NOME: Francisco Victor Pinheiro; PARENTESCO: Viúvo; CPF Nº161.717.803-91; VALOR R\$: 357,18. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128050152/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE EROTIDIO FILGUEIRA DO AMARANTE, CPF nº000.521.403-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor, classe E, nível 15, atualmente PROFESSOR, PLENO I, nível/referência 4, matrícula nº221100104324714, com óbito em 14/10/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.235,19 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/10/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE de 10/07/2013.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA NASCIMENTO DO AMARANTE	Viúva	299.757.353-04	1.235,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nºs117667307 e 124206751/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** do ex-servidor MANOEL ALVES DE ALMEIDA, CPF nº04347137320, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, hoje Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos da função de Mecânico de Máquinas e Veículos I - AOF 25, hoje MECÂNICO DE



MÁQUINAS E VEÍCULOS, Grupo Ocupacional – ADO, nível/referência 24, matrícula nº642200100148512, com óbito em 23/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.627,32 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 05/07/2012, data do requerimento, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E de 04/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Antônio Mendes de Almeida	Filho Maior Invalído	030.492.773-27	1.627,32

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03088498-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) FRANCISCO AFRÂNIO LIMA PEIXOTO, CPF. 000.444.583-04, ex-servidor(a) da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, aposentado no cargo de Agente de Administração, nível/referência ANM-1, atualmente Assistente de Administração, nível/referência ADO-19, matrícula nº004433, folha 04, falecido(a) em 23 de janeiro de 2009, **pensão** mensal, no valor de R\$1.775,72 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE de 23/06/2009. Nome: MARIA IEDA DE PONTES PEIXOTO; Parentesco: VIÚVA; CPF: 318.225.093-00; Valor: R\$1.775,72; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de 11 de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5085908/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MONTE, CPF 155.616.313-49, aposentada pela Procuradoria Geral do Estado, onde percebia os proventos do cargo/função de ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe B, nível/referência E1, matrícula nº094370-2-9, com óbito em 26 de julho de 2016, **pensão** mensal no valor de R\$4.290,72 (quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos) calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 26 de julho de 2016, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 23/09/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (L.C 159/2016)
Vicente de Paula Monte	Cônjuge	058.831.643-15	4.290,72	Art.6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº7585441/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Otacilia Teixeira Lopes, CPF nº23566850306, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 03, atualmente, nível/referência 04, matrícula nº073769-1-X, com óbito em 11/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$258,02 (duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/09/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/04/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
VICENTE HOLANDA VASCONCELOS	Companheiro	70552843334	258,02

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº10240724-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF nº020.827.303-44, aposentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo efetivo de Motorista, Ref. 10, matrícula nº031100109003819, atualmente recebendo os proventos de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Classe II, Ref. D, conforme Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, com óbito em 06 de abril de 2010, **pensão** mensal no valor de R\$4.552,54 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, a partir de 06 de abril de 2010, a ser concedida conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no DOE de 31 de agosto de 2010: NOME: Maria Eliene Nogueira e Silva; PARENTESCO: Viúva; CPF nº618.222.133-04; VALOR R\$1.889,30. NOME: Francisca da Silva Pereira; PARENTESCO: Divorciada com pensão alimentícia; CPF nº090.659.893-15; VALOR R\$773,93. NOME: Thais Nogueira e Silva; PARENTESCO: Filha menor; CPF nº604.604.223-24; VALOR R\$944,65. NOME: Taynara Nogueira e Silva; PARENTESCO: Filha menor; CPF nº052.101.933-81; VALOR R\$944,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5958990/2014 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011 a



DEPENDENTE do ex – servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ANTONIO DE CARVALHO ROCHA NETO, CPF nº013.316.713-53, aposentado na função de Consultor Técnico Legislativo, ANS 08, matrícula nº004423, falecido em 07/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$7.198,78 (sete mil e cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 07/09/2014, conforme descrição abaixo e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E de 01/12/2014. NOME: Maria Creusa de Sousa Jerônimo Rocha; PARENTESCO: Viúva; CPF nº071.400.533-91; VALOR R\$7.198,78. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0200202/2016; nº1950159/2016; nº5444029/2016 e nº6213160/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria de Melo, CPF nº00216984300, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Titular, nível/referência XIII, atualmente, nível/referência P, matrícula nº007189-1-2, com óbito em 25/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$6.882,74 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/12/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO	COMPANHEIRA	06955550306	6.882,74

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº07160112-0 e 12431014-1, RESOLVE **REVER**, o Ato datado de 13/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2008, julgado legal pela Resolução nº1830, de 26/11/2008, do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **CARLOS CÉSAR MONTENEGRO**, CPF nº037.090.003-00, matrícula nº20011319, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de Analista de Gestão Pública, classe F, nível/referência 4, grupo ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19/12/2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21/01/2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$5.625,78 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com fundamento na Portaria nº586/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/09/2008, que Ascendeu Funcionalmente o servidor, através da Progressão por Antiguidade, da referência F4 para referência F5, bem como tendo em vista a ocorrência de erro na fixação do valor dos proventos, conforme Relatório do Benefício Médio anexado às fls.85/87, FIXAR, a partir de 15/05/2007 seus proventos mensais no valor de R\$5.621,99 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, com fundamento no art.2º da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento – Lei nº15.098, de 29/12/2011.....	4.920,50
Gratificação de Tempo de Serviço de 25% - §1º, do art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.....	1.230,13
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão - §3º, do art.29, da Lei nº13.659, de 20/09/2005.....	1.608,30
Total.....	7.758,93

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01343508-6, RESOLVE **REVER**, nos termos do art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, § único, inciso I e II, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, em decorrência da alteração no valor do benefício, o ato datado de 22 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº080 de 28 de abril de 2005, página 15, tendo sido objeto da corrigenda, datada de 07 de julho de 2005 e publicada do Diário Oficial do Estado nº134 de 14 de julho de 2005, e julgado legal em 01 de setembro de 2005, conforme a Resolução nº2855/2005 do Tribunal de Contas do Estado que concedeu ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO ARISTIDES RIBEIRO, ex-Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº600112, falecido(a) em 11/09/2003, **pensão** mensal de R\$9.635,40 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo: Nome: FLORA GUIMARÃES DE MORAES; Vínculo com o segurado: cônjuge; CPF: nº37812165353; Valor R\$4.817,70. Nome: AMILCAR MORAES RIBEIRO; Vínculo com o segurado: Filho Menor, nascido em 12/01/1996; CPF: nº01627847324; Valor R\$4.817,70. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº013435086/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato REVISOR DE PENSÃO** datado de 29/01/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº027, de 07/02/2007, que concedeu pensão mensal a **FLORA GUIMARÃES DE MORAES** e **AMÍLCAR MORAES RIBEIRO**, viúva e filho menor, respectivamente, de RAIMUNDO ARISTIDES RIBEIRO, ex-Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº600112-1/2, falecido em 11/09/2003, pensão no valor mensal de R\$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5874589/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIGIA MARIA LUNA COELHO FERREIRA**, CPF 12034606515, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe H, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº80020015, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.747/2014).....	11.421,46
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% (§1º do Art.43 da Lei nº9.826/74).....	1.142,15
Gratificação de Nivel Universitário de 20% (Lei nº10.240/79).....	2.284,29



Graificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Art.30, §3º da Lei nº13.658/05 e Art.1º da Lei nº15.578/14) 4.568,58
 Gratificação de Titulação de 30% (Art.31 da Lei nº13.568/05) 3.426,44
 Total 22.842,92
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº869/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2279679/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 06 de abril de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de julho de 2015, autorizar a **CESSÃO** da servidora **JÔNIA ALVES DE SOUSA**, Professor Especializado, matrícula nº159099-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer suas funções** na 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº851/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a diretriz do Governo do Estado do Ceará de promover a modernização da gestão administrativa do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Art.1º **Instituir um Grupo de Trabalho** com o objetivo de desenvolver estudos de redesenho do processo de Aquisições da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Art.2º **Designar**, para compor o Grupo de Trabalho, os **SERVIDORES** abaixo relacionados: I - Patrocinador do Projeto: Frederico Augusto Gomes de Alencar (Seplag/ Sexec); II - Gestor do Processo: Otávio Nunes Vasconcelos (Seplag/Coafi); III - Gerente do Projeto: Daniele Passos de Lima Albuquerque (Seplag/ Adins); IV - Facilitador do Redesenho do Processo: Ricardo Ribeiro Santos (Seplag/Comge); Daniele Passos de Lima Albuquerque (Seplag/Adins); V - Equipe de Redesenho: Francisco Sérgio Rodrigues Pereira (Seplag/Adins); Jçara Bezerra Brasil Honório (Seplag/Adins); Lucídio Fernandes Maia (Seplag/Asjur); Maria de Fátima Sampaio Guimarães (Seplag/Adins); Vanessa Machado Arraes (Seplag/Comge). Art.3º Definir como atribuições básicas do Grupo de Trabalho: I - Patrocinador do Projeto: a) Estabelecer o direcionamento estratégico do projeto; b) Apoiar o Gerente do Projeto nas ações necessárias ao redesenho do processo; c) Participar das reuniões de validação do processo redesenhado e de seus indicadores; d) Promover e assegurar o redesenho do processo. II - Gerente do Projeto: a) Discutir com o Patrocinador do Projeto e Gestor do Processo sobre assuntos relativos ao andamento do trabalho; b) Atuar como ponto central de contato para toda a comunicação relacionada ao projeto; c) Garantir a execução do Plano do Projeto; d) Garantir a coleta e disponibilização das informações necessárias ao trabalho; e) Monitorar o progresso do trabalho e articular as ações corretivas necessárias; f) Monitorar a implantação do processo. III - Gestor do Processo: a) Participar das reuniões de redesenho e de validação das soluções e indicadores do processo; b) Gerenciar o plano de implantação do novo processo; c) Medir os resultados (indicadores) e definir ações de melhoria; d) Promover o monitoramento das metas dos indicadores. IV - Facilitador do Redesenho do Processo: a) Elaborar o plano do projeto; b) Conduzir as reuniões de redesenho; c) Coordenar a elaboração da documentação do projeto; d) Elaborar e disponibilizar as atas das reuniões; e) Manter a documentação do projeto atualizada. V - Equipe de Redesenho: a) Realizar mapeamento e análise do processo

atual; b) Identificar e analisar pontos críticos, identificando soluções e propondo a melhoria do processo; c) Elaborar a documentação do projeto e a revisão da legislação associada ao processo; d) Identificar as condições necessárias para a efetiva implantação do novo processo. Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº868/2016 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, considerando ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, e o processo de aquisição através de Registro de Preços, RESOLVE: Art.1º - Autorizar o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE**, a ser **Órgão Gestor de Registro de Preços na categoria de Serviços Veterinários**, com a finalidade de atender a demanda da instituição e dos demais órgãos do Estado. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº16463021-0 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TÂNIA MARIA DE SOUZA MOREIRA**, CPF: 144.107.023-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº000241-2-0, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14 de julho de 2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário/Provento (Lei nº15.747/2014)	3.760,94
Grat. Tempo de Serviço - PH 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	564,14
Vantagem por Decisão Judicial (Processo: 0166300-04.1992.5.07.0004)	3.171,22
Gratificação de Especialização (Lei nº12.287/74 c/c Decreto nº23.193/94)	1.880,47
Total	9.376,77

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
 DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº223/2016 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
 DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2016, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
PAULO VINÍCIO BRAGA DE PAULA - MAT. 121111-1-8	MESTRE	50,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA EXCLUSIVA 14 - DETRAN - FORTALEZA	17 E 18 DE OUTUBRO DE 2016	16 H/A	800,00



NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
ZENILDO LIMA SARAIVA - MAT. 000658-1-1	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA EXCLUSIVA 14 - DETRAN - FORTALEZA	25 DE OUTUBRO E 04,07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2016	28 H/A	1.120,00
FERNANDO IBIAPINA SOLON JÚNIOR - MAT. 300314-1-5	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA EXCLUSIVA 14 - DETRAN - FORTALEZA	26 E 28 DE OUTUBRO DE 2016	8 H/A	320,00
CALIXTA IARA SANTOS VARELA - MAT. 000721-1-7	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA EXCLUSIVA 14 - DETRAN - FORTALEZA	27 DE OUTUBRO DE 2016	4 H/A	160,00
LORENA SAMPAIO MARTINS - MAT. 002903-1-9	GRADUADO	35,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA EXCLUSIVA 14 - DETRAN - FORTALEZA	27 DE OUTUBRO DE 2016	4 H/A	140,00
ÂNGELA MARIA CARDOSO CHAGAS - MAT. 000712-1-8	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA EXCLUSIVA 14 - DETRAN - FORTALEZA	03 DE NOVEMBRO DE 2016	8 H/A	320,00

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº31/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991535650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ILVA RAULINO DE OLIVEIRA**, CPF 65221184320, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00114316, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 03/08/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.840/1998	108,54
Progressão Horizontal - 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	23,26
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077A/1992	21,71
Gratificação Especial de Desempenho - 35% -	
Lei nº12.078/1993	37,99
Total	191,50

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº156/2002 datada de 25/06/2002 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16/12/2002, que concedeu aposentadoria à **MARIA ILVA RAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº00114316. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº92/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980594227, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VIRGINIA MARIA BASTOS CHAVES**, CPF 01024795349, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe V, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 25 horas semanais, matrícula nº00038016, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento com Adicional de Jornada de Trabalho -	
Lei nº12.473/1995	1.573,35
Progressão Horizontal - 30% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	472,01
Gratificação de Especialização - 50% -	
Lei nº12.287/1994	786,68
Total	2.832,04

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº0205/2011 datada de 26/05/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2011, que concedeu aposentadoria à **VIRGINIA MARIA BASTOS CHAVES**, matrícula nº00038016. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160005/ISSEC/SEPLAG PROCESSO Nº4489517/2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, observado o disposto nos autos do Processo Nº4489517/2016, constando a inexistência de qualquer vício ou ilegalidade no procedimento e certificando-se de que a licitação epigrafada transcorreu com obediência à legislação pertinente, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160005/ISSEC/SEPLAG, que tem como objeto a AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE 40 (quarenta) ESTANTES DE AÇO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS GERADOS POR DIVERSAS ÁREAS DESTA INSTITUTO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da Empresa **MPA VALENTE SERVICE ME-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº00.476.308/0001-08, vencedora com a Proposta no valor global de R\$7.486,40 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) conforme foi Adjudicado e Homologado no sistema pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro da Central de Licitações do Estado, em data de 26/10/2016, e visado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral Adjunto do Estado/PGE, nos termos previstos no item 19, sub-item 19.1 e 19.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160005/ISSEC/SEPLAG, com respaldo no art.4º, inciso XXII, da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o art.10, inciso VII, do Decreto Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e o art.43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93. Publique-se e pratiquem-se os demais atos necessários à contratação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza/CE, aos 28 de novembro de 2016.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº163, 29 de agosto de 2016, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2016-ISSEC-SESA e como interveniente o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE, que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes objetivando a prestação do serviço especializado na área de hematologia e hemoterapia, para o fornecimento de hemocomponentes pelo HEMOCE. **Onde se lê:** No Termo de Convênio, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO, item 15.1. **Leia-se:** No Termo de Convênio, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, item 14.1. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2016.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº01/2016/
SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº01/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Aualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES**. V - ENDEREÇO: Av. Gomes da Silva, nº99 – Centro, Apuiarés - CE, CEP: 62630-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.438.468/0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art.35, Clausula 6ª, alínea XIV, do Decreto nº31.406, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A execução do Termo de Ajuste nº01/2016/Sohidra, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO**, especialmente designado para este fim; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 25 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de novembro de 2016.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº02/2016/
SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº02/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Aualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**. V - ENDEREÇO: Rua. José Ibiapina Rocha, s/n – Centro, Morrinhos - CE, CEP: 62.550-000, Telefone: (88) 3665-1130, inscrita no CNPJ sob o nº07.566.920/0001-10; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art.35, Clausula 6ª, alínea XIV, do Decreto nº31.406, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A execução do Termo de Ajuste nº02/2016/Sohidra, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO**, especialmente designado para este fim; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 25 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JERÔNIMO NETO BRANDÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de novembro de 2016.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº03/2016/
SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº03/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Aualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS**. V - ENDEREÇO: Rua. Coronel Zezé, 1141 – Centro, Crateús - CE, CEP: 63.700-000, Telefone: (88) 3692.3315, inscrita no CNPJ sob o nº07.982.036/0001-67; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art.35, Clausula 6ª, alínea XIV, do Decreto nº31.406, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A execução do Termo de Ajuste nº03/2016/Sohidra, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO**, especialmente designado para este fim; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições,

que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 31 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E ANTÔNIO MAURO RODRIGUES SOARES. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de novembro de 2016.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº04/2016/
SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº04/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Aualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**. V - ENDEREÇO: Rua. José Josué da Costa, S/N – Centro, Deputado Irapuan Pinheiro - CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº12.464.103/0001-91; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art.35, Cláusula 6ª, alínea XIV, do Decreto nº31.406, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A execução do Termo de Ajuste nº04/2016/Sohidra, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. ANTÔNIO MADEIRO DE LUCENA**, especialmente designado para este fim; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 21 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de novembro de 2016.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº05/2016/
SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº05/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Aualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**. V - ENDEREÇO: Rua. Monsenhor Maceno, S/N – Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63.300-000, Telefone: (85) 3536-1600, inscrita no CNPJ sob o nº07.609.621/0001-16; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art.35, Clausula 6ª, alínea XIV, do Decreto nº31.406, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A execução do Termo de Ajuste nº05/2016/Sohidra, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO**, especialmente designado para este fim; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 25 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de novembro de 2016.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº06/2016/
SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº06/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Aualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**. V - ENDEREÇO: Rua. Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, Sobral - CE, CEP: 62011060, Telefone: (88) 3677-1100, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no



art.35, Clausula 6ª, alínea XIV, do Decreto nº31.406, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A execução do Termo de Ajuste nº06/2016/Sohidra, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO**, especialmente designado para este fim; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 27 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de novembro de 2016.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº120/2016 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/06/2016, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** o servidor **MARCELO FONTENELE DE CARVALHO**, mat. nº000473.1.7, Técnico em Eletrônica I, da referência 42, para referência 43, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Adm. e Operacional-ADO, lotado nesta Fundação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº159079812, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NESI DE ALMEIDA ROCHA**, CPF 48022535320, que exerce a função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01137514, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100,00%**, a partir de 22/12/2011, conforme laudo médico nº2012/004214 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2011, cujo valor é de R\$634,56 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	502,94
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	75,44
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	100,59
Total	678,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982441525, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCIA MORAES DE CASTRO GADELHA**, CPF 07419775320, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40343415, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 04/01/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.840, de 14.07.98	190,97
Gratificação Tempo Serviço de 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	21,21
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	38,19
Total	250,37

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/07/2014, que concedeu aposentadoria à **MARIA LUCIA MORAES DE CASTRO GADELHA**, matrícula nº40343415. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127444491/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALMEIDA FELIPE**, CPF nº222.093.443-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00729019, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento – Lei nº15.098, de 29.12.2011	762,51
Gratificação Tempo Serviço de 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	76,25
Total	838,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA ALMEIDA FELIPE**, matrícula nº00729019. A, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042788412, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.152, §2º e 156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA**, CPF 11484209320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº39087510, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 29/07/2004, conforme laudo médico nº2004/019793 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$202,86 (DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



Descrição	Valor R\$
Vencimento - 80% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	260,89
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	48,92
Total	309,81

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4724076/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO DE SALES PESSOA**, CPF 10268596387, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08415617, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	892,53
Gratificação Risco de Vida de 8% (40% de 20%) -	
Art.8º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	71,40
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - Art.7º,	
Inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 15.294 de 08.01.2013	145,38
Total	1.109,31

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº144568136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA ALVES FEITOSA GRANGEIRO**, CPF 21446555372, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09638016, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	702,19
Gratificação Risco de Vida- 8% 40% de 20%-	
Art.8º, Lei nºLei nº15.294 de 08.01.2013	56,18
Parcela Nominalmente Identificada - PNI -Art.6º,	
Inciso II, Lei nº15.294 de 08.01.13	66,53
Total	824,90

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050888633, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA EDILEUSA GUIMARAES LIMA**, CPF 12355151334, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08452016, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.627, de 19.07.2005	861,38
Gratificação Tempo Serviço de 15% - Art.43, §1º da	
Lei nº9.826, de 14.05.1974	129,20
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	172,27
Total	1.162,85

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7407330/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RICARDO AUGUSTO ROCHA PINTO**, CPF 09837353368, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10300517, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	4.563,69
Progressão Horizontal -5% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	228,18
Gratificação Risco de Vida - Anexo III,	
a que se refere o Art.4º, Lei nº14.238/08	156,21
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% -	
Art.13, Lei nº14.238/08	798,65
Gratificação de Especialização - 35% - Art.8º,	
Inciso II, Lei nº14.238/08	1.597,29
Total	7.344,02

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073571970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ROSA ALVES RICARTE**, CPF 20925093300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08642117, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,67%**, a partir de 02/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2009, cujo valor é de R\$341,59 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042783534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDILSON PIMENTEL DRUMOND**, CPF 01000993353, ocupante do cargo de MEDICO, classe III, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08099715, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.512, de 16.07.2004	1.272,65
Gratificação Tempo Serviço de 25% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	318,16
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	254,53
Total	1.845,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2015, que concedeu aposentadoria à EDILSON PIMENTEL DRUMOND, matrícula nº08099715. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134595360, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA HELENA PEIXOTO RODRIGUES**, CPF 11776498372, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09643710, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285 de 08.01.2013	1.861,24
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	279,19
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	930,62
Total	3.071,05

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/2016, que concedeu aposentadoria à **REGINA HELENA PEIXOTO RODRIGUES**, matrícula nº09643710. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº151083304, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FREIRE DE MOURA**, CPF 03415287300, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09530916, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	1.640,87
Gratificação Tempo Serviço de 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	246,13
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	328,17
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, Parág. Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	574,30
Gratificação Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	820,44
Total	3.609,91

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930049730, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARGARIDA PASSOS CHAVES**, CPF 07273924334, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08089116, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	760,64
Gratificação de Tempo de Serviço de 35% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	266,22
Gratificação de Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	380,32
Total	1.407,18

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2016, que concedeu aposentadoria à **MARGARIDA PASSOS CHAVES**, matrícula nº08089116. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2943598/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TELES BELEM ARRAES DE ALENCAR**, CPF 21260745368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03550516, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747, de 29.12.2014	1.160,41
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	116,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.1990	232,08
Total	1.508,53

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101938144, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA BATISTA DA SILVA**, CPF 11831995387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40077618, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425, de 29.07.2009	337,46
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	67,49
Gratificação de Risco de Vida de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	67,49
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.1992	66,47
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº21/1995	25,36
Total	564,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/02/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2014, que concedeu aposentadoria à **ANTONIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº40077618. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1394574/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA VERA COSTA MARTINS**, CPF 25947591120, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40035613, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747, de 29.12.2014	1.148,56
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	172,28
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art.61 da Lei nº12.386, de 09.12.1994	229,71
Total	1.550,55

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070575924, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE DE ALENCAR BEZERRA**, CPF 03059332304, ocupante do cargo de MEDICO, classe II, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08290512, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº13.787, de 29/06/2006	1.056,99
Progressão Horizontal - 25% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	264,24
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, 04/08/1992	211,40
Gratificação de Localização - 20% - Art.24, Inciso II, da Lei nº11.965 de 17/06/1992	211,40
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20 da Lei nº12.287, de 20/04/1994	528,50
Total	2.272,53

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970763590/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO CARMO DE SOUSA MESQUITA**, CPF nº382.235.703-00, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4038751X, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	113,89
Progressão Horizontal de 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	18,98
Total	132,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/11/2015, que concedeu aposentadoria à Maria do Carmo de Sousa Mesquita, matrícula nº4038751X. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2470487/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA RITA DE CASSIA GONCALVES SOARES**, CPF 13976702315, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03600718, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	747,48
Gratificação Risco de Vida de 8% - Art.8º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	59,80
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - Art.6º, Inciso II, §1º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	70,83
Total	878,11

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972156410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MANOEL VANO DA SILVA**, CPF 01600621368, que exerce a função de OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08044619, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	218,31
Gratificação de Tempo de Serviço de 40% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	87,32
Total	305,63

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/03/2014, que concedeu aposentadoria à MANOEL VANO DA SILVA, matrícula nº08044619. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6827306/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **VICENTE DARIO FONTENELE DE AZEVEDO**, CPF 09235850363, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08444412, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.3º da Lei nº15.264 de 28/12/2012	2.080,50
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	416,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, 04/08/1992	416,10
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20/04/1994	1.040,25
Gratificação de Localização 10% - Art.24, Inciso I, da Lei nº11.965, D.O. de 17/06/1992	208,05
Total	4.161,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131031996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **NILTA DE SOUSA DANTAS**, CPF 13942018349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31 (ajustada) horas semanais, matrícula nº09864717, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100,00%**, a partir de 18/01/2013, conforme laudo médico nº2013/002109 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285 de 08.01.2013	643,15
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	96,47
Gratificação Risco de Vida - 20% - Art.12, §2º, Lei nº11.720 de 28.08.90	128,63
Total	868,25

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5069540/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZUILA SALES DE FIGUEIREDO**, CPF 12077453320, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08420912, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	723,26
Gratificação Risco de Vida- 8% - Art.8º,	
Lei nº 15.294 de 08.01.2013	57,86
Gratificação Especial de Desempenho - 14% -	
Art.12, Lei nº15.294 de 08.01.2013	101,25
Parcela Nominalmente Identificada - PNI -	
Art.6º, Inciso II, Lei nº15.294 de 08.01.2013	147,60
Total	1.029,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6850588/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IOLANDA FONSECA BARRETO**, CPF 11576790304, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08383316, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.294 de 08.01.2013	684,25
Gratificação Risco de Vida de 8% - Art.8º	
da Lei nº15.294 de 08.01.2013	54,74
Parcela Nominalmente Identificável - PNI -	
Art.6º, Inciso II, §1º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	249,25
Total	988,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/01/2016, que concedeu aposentadoria à IOLANDA FONSECA BARRETO, matrícula nº08383316.

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7823471/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NADIR PESSOA LOPES**, CPF 74948865320, que exerce a função de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº40186417, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	1.960,07
Gratificação Tempo Serviço de 35% - Art.43,	
§1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	686,02
Gratificação Risco de Vida de 40% - Art.12,	
§2º da Lei nº11.720 de 28.28.1990	392,01
Vantagem Pessoal- Lei nº11.171 de 10.04.86	119,79
Total	3.157,89

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073560499, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º

e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA SILVA BARROS**, CPF 19008538334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40320717, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 62,54%, a partir de 17/09/2007, conforme laudo médico nº2007/020148 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2007, cujo valor é de R\$200,09 (DUZENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 62,54% - Lei nº15.098	
de 29.12.2011	203,95
Progressão Horizontal - 10% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	32,61
Gratificação Risco de Vida - 20% - Art.12,	
§2º, Lei nº11.720 de 28.08.90	40,79
Total	277,35

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4665274/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF 11462744320, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E1, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70056216, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	725,70
Gratificação Risco de Vida de 8% - Art.8º	
da Lei nº15.294 de 08.01.2013	58,06
Total	783,76

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1550430/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CPF 16748034353, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10152410, lotada na Secretaria da Saúde,



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,07%, a partir de 23/02/2014, conforme laudo médico nº2014/004524 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 74,07% Lei nº15.526 de 20.01.2014	621,04
Gratificação Risco de Vida- 8% - Art.8º, Lei nº Lei nº15.294 de 08.01.2013	49,68
Parcela Nominalmente Identificada - PNI – Art.6º, Inciso II, Lei nº15.294 de 08.01.13	34,14
Total	704,86

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134577655, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO CAETANO PEREIRA**, CPF 05999251320, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENCAO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08168512, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº15.285, de 08/01/2013	663,76
Progressão Horizontal - 30%- Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	199,12
Total	862,88

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4520390/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA PINHEIRO GONCALVES**, CPF 23348712300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03593916, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	862,82
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	129,42
Total	992,24

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7599865/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PEDRO GARCIA JUNIOR**, CPF 08114242353, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais,

matrícula nº08255415, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2014, conforme laudo médico nº2014/042429 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	1.468,09
Progressão Horizontal - 10% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	146,81
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	293,62
Gratificação Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	734,05
Total	2.642,57

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS MAIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SEADF-QUIXADÁ), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972990984, RESOLVE **REVER o Ato** datado de 01/10/1999, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 14/10/999, julgado(a) legal pela Resolução nº0983/2007 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **LIANA DOS REIS BARROSO**, CPF 02305119372, matrícula nº08032912, carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de MEDICO, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, classe III, nível/referência 16, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$986,47 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº1491, de 16/09/1997, que ascendeu funcionalmente a servidora, a partir de 01/07/1994, da classe IV, referência 17, para classe IV, referencia 18, através da Progressão por Desempenho, publicada no DOE de 29/06/1999, com corrigenda, publicada no DOE de 27/05/2010, onde se lê, classe III, referencia 14, para classe III, referência 15, e ainda, concessão de 2 (dois) avanços, através do Anexo IX, a que se refere o art.5º, da Lei nº12.473, de 21/07/1995, passando para a classe III, referência 17, FIXAR, a partir de 27/01/1998, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	760,64
Progressão Horizontal de 30% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	228,19
Total	988,83

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122023889, RESOLVE **REVER o Ato** datado de 31/07/2012, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 12/11/2012, julgado(a) legal pela Resolução nº4073/2014 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 17221153353,



matrícula nº08680515, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de TECNICO EM ESTATISTICA, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 36, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$1.400,30, para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº1769/2013, datada de 05/09/2013, publicada no Diário Oficial de 14/11/2013, que ascendeu funcionalmente a servidora, da Referência 36 para a Referência 37, com vigência a partir de 01/04/2012, FIXAR, a partir de 08/05/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	1.278,54
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	191,78
Total	1.470,32

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982441525, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUCIA MORAES DE CASTRO GADELHA**, matrícula nº40343415. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº131031996, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **NILTA DE SOUSA DANTAS**, matrícula nº09864717. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº159079812, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2016, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA NESI DE ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº01137514. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº7599865/2014, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/11/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **PEDRO GARCIA JUNIOR**, matrícula nº08255415. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº073560499, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DA SILVA BARROS**, matrícula nº40320717. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1516/2012

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1290/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1516/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso

nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WFA – SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Penetração Norte – Sul nº362, Conjunto Esperança, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2016, o **Contrato nº1516/2012**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, acessórios e insumos, em ares-condicionados, bebedouros, geladeiras, freezers, frigobares, câmara frigorífica, geláguas e equipamentos afins, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals HGCC/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$61.112,40 (Sessenta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos). Orçamento 2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$61.112,40 (Sessenta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/11/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO e Wilkinson Forte Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº852/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº73/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola La Paz Tristante - Industrial Anhanguera; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. de 20.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de agosto de 2016, o **contrato nº73/2014**, cujo objeto é aquisição de reagentes e insumos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15.08.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Potyra Navarro Petilo Carneiro Matos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº443/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1189/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº443/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, 02 - Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de outubro de 2016, o **contrato nº443/2015**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (cateter, balão, e introdutor 7F longo), para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HM/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de outubro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28.10.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

